

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**CAMPEONATO PAULISTA  
AMADOR DE FUTEVÔLEI**

**PROCESSO SEESP Nº 1108868/2021**

**EDITAL Nº 04 / 2021**

**TERMO DE FOMENTO Nº 161/2021**

**FEDERAÇÃO PAULISTA  
DE FUTEVÔLEI**



## FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI

---

### **RELATÓRIO DE ATIVIDADES** **Campeonato Paulista Amador de Futevôlei** **Processo SEESP nº 1108868 / 2021** **Termo de Fomento nº 161 / 2021** **Edital nº 04 / 2021**

#### **1. CONSECUÇÃO DO OBJETO**

No período de 04 à 06 de fevereiro de 2022 foi realizado o Campeonato Paulista Amador de Futevôlei, na Praia do Gonzaga, em Santos / SP. O evento contou com a participação de 128 atletas pessoas, entre atletas amadores, iniciantes e simpatizantes da modalidade, além de dezenas de crianças da comunidade que participaram de clínicas e ações interativas nas estruturas montadas na área externa da arena. Cumpre destacar a efetiva presença de público, com mais de 1.000 pessoas presente à arena principal nos 03 dias de realização do evento.

#### **Programação do Campeonato Paulista Amador de Futevôlei, de 04 à 06 de Fevereiro de 2022:**

- Quinta-Feira, 03/02/2022

Treinos à partir das 10h00

- Sexta-Feira, 04/02/2022

Jogos Oficiais à partir das 09h00

- Sábado, 05/02/2022

Jogos Oficiais à partir das 09h00

- Domingo, 06/02/2022

Jogos Oficiais à partir das 09h00

Os números do Campeonato Paulista Amador de Futevôlei demonstram o sucesso e a importância do torneio, além do atingimento dos objetivos traçados no projeto.

- 03 dias de evento, com jogos e ações sociais;
- Mais de 200 Esportistas – atletas profissionais, atletas amadores, equipes técnicas, fisioterapeutas e médicos;
- Mais de 100 bolas de futevôlei e mais de 4.000 garrafas de água consumidas;
- Cerca de 100 postos de trabalho gerados diretamente e indiretamente pelo torneio;
- Mais de 1.000 pessoas presente no evento – acompanhantes, convidados e público geral.



## FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI

---

---

Quanto aos objetivos específicos do projeto podemos atestar:

- a) A realização de um torneio amador, com a participação de 128 atletas amadores, iniciantes e simpatizantes do futevôlei, proporcionando a oportunidade da prática esportiva saudável e segura, num local adequado, com toda a estrutura necessária para se jogar futevôlei, além de levar à região uma oportunidade de lazer e contato com a atividade esportiva;
- b) Divulgar uma imagem positiva do Brasil e sobretudo do Estado de São Paulo como organizador e promotor de eventos esportivos de alto nível técnico e impecável organização. Podemos atestar o atingimento deste objetivo por considerar o alcance de mais de 1.000 pessoas presentes aos jogos;
- c) O incentivo à prática esportiva e ao trabalho em equipe aos habitantes da região, contando com a participação de mais de dezenas de crianças em clínicas e ações promovidas durante os 03 dias de evento
- d) O evento foi amplamente promovido na região, tendo como resultado o expressivo número de participantes: 128 atletas amadores e iniciantes de todas as faixas etárias. Reforça ao atendimento dos objetivos acima o trabalho realizado junto aos meios de comunicação por meio da assessoria de imprensa dando conhecimento a realização do evento e o processo de inclusão por meio da modalidade Futevôlei.
- e) Inclusão Social:
  - Durante a realização do evento contamos com a participação ativa de 128 atletas amadores e iniciantes na modalidade Futevôlei, de todas as faixas etárias, de diversas regiões da Baixada Santista. Durante a participação destes atletas amadores em ações e clínicas, foi destacado, em especial aos jovens, a prática do esporte como opção à uma vida saudável, e principalmente como ferramenta de inclusão social no combate aos altos índices de criminalidade da região.
- f) Intercâmbio esportivo e cultural:
  - Os participantes tiveram a oportunidade de compartilhar experiências e aprimorar seu nível técnico, por meio do intercâmbio com os demais atletas amadores e iniciantes;
- g) Fortalecimento do Estado na organização da modalidade e de importantes eventos:



## FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI

---

---

- O evento contribuiu para reforçar o apoio do Estado ao esporte e o fortalecimento do processo de participação da comunidade, gerando experiências e oportunidades de inclusão social.

### 2. CONCLUSÃO:

Com a realização do Campeonato Paulista Amador de Futevôlei, podemos afirmar que mais um importante passo foi dado para a consolidação da modalidade esportiva no Estado de São Paulo onde contamos com uma excelente cobertura da mídia e a participação direta no evento de mais de mil pessoas, entre público, convidados, atletas amadores, iniciantes e simpatizantes do Futevôlei, árbitros, professores, médicos, fisioterapeutas, produtores entre outros. Podemos ainda afirmar categoricamente que, com a realização deste evento, foi oferecida uma oportunidade ímpar aos atletas amadores e iniciantes no Futevôlei para que pudessem evoluir tecnicamente, adquirir experiência e competitividade em uma estrutura invejável para a prática esportiva. Foi amplamente divulgada a modalidade na região, como uma forma acessível e democrática de se praticar esporte e diminuir os efeitos negativos à saúde que o sedentarismo carrega. Além disso, por meio das clínicas esportivas e ações interativas realizadas, as mais de 100 crianças e adolescentes tiveram contato com o Futevôlei, que passa a se apresentar também como uma ferramenta de inclusão social, que afasta nossas crianças e adolescentes dos perigos que a ociosidade apresenta.

Pelo acima exposto, afirmamos que o projeto foi executado/realizado conforme plano de trabalho aprovado pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo - SEESP e comprovado conforme documentos apresentados junto ao relatório de prestação de contas (notas fiscais, relatórios fotográficos, plano de mídia e relatórios financeiros).

São Paulo, 25 de Maio de 2022

---

**Alexandre Granado Ortiz**  
**Presidente**



## FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI

RELAÇÃO DE PARTICIPANTES - TORNEIO PAULISTA AMADOR DE FUTEVÔLEI		
1	ALEF SANTOS	Participante
2	ALAN A DE SOUZA	Participante
3	ALAN NUNES	Participante
4	ALEXANDRE COUTINHO CARVALHO	Participante
5	ANDRÉ CARLESSO	Participante
6	ARTHUR FARIA	Participante
7	AURÉLIO GOMES	Participante
8	BERNARDO NOVAES	Participante
9	BRUNO ANDRADE LEANDRO	Participante
10	CAIO LANDIM	Participante
11	CAIO MASALA	Participante
12	CARLOS EDUARDO FERREIRA VINAGRE	Participante
13	CARLOS FRANCISCO FARIAS JUNIOR	Participante
14	CÉSAR "PAPÃO"	Participante
15	CLEITON JOÃO FERREIRA	Participante
16	CRISTIAN RICARDO	Participante
17	DAUAN FELIPE DE SOUZA ALVES	Participante
18	DAVID GOMES SILVA	Participante
19	DENER HODECKER	Participante
20	DENER PATRICK BERNARDES	Participante
21	DIEGO ARMANDO DE OLIVEIRA	Participante
22	DIEGO CARNEIRO	Participante
23	DOUGLAS CANTU	Participante
24	EDSON HASS	Participante
25	EDSON VINICIUS MATOZO	Participante
26	EDUARDO OLIVEIRA	Participante
27	ERICLES MALDINE DOS SANTOS SILVA	Participante
28	FARLEY DOS SANTOS PAIVA	Participante
29	FELIPE DALZOTTO	Participante
30	FERNANDO GUEDES GOMES DE SÁ	Participante
31	FILIPE FREITAS	Participante
32	FREDERICO LUCENA	Participante
33	GABRIEL DA SILVA LIMA	Participante
34	GUILHERME LEONARDO MOREIRA	Participante
35	GUILHERME VAZ	Participante
36	GUSTAVO ANTÔNIO	Participante



## FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI

37	HASSYN OMAR	Participante
38	HEITOR BARAUNA	Participante
39	HENRIQUE BRAGA	Participante
40	IAGO SILVA PORTO	Participante
41	IGOR MURILO PEREIRA	Participante
42	JAIRO HELIO DE SOUZA FILHO	Participante
43	JAMILSON FARINHA TRAVAIN	Participante
44	JAPA ISUME	Participante
45	JHONATAN J10	Participante
46	JOÃO DAVI JOSE	Participante
47	JOAO PAULO SILVA DE SOUZA	Participante
48	JOAZINHO BLACK	Participante
49	JOEL CORDEIRO DOS SANTOS	Participante
50	JONATHAN DAVID GOMES DOS SANTOS	Participante
51	JOSÉ LUÍS SANTOS DA VISITAÇÃO	Participante
52	JUAN GONZALEZ	Participante
53	JÚLIO AGUSTIN ROJAS LOPEZ	Participante
54	KELVIN RICARDO SANTOS	Participante
55	KLEBER HEIL JR	Participante
56	LEANDRO QUIRUELAS	Participante
57	LEONARDO ÁVILA DE MATTOS	Participante
58	LEONARDO KOCH OENNING	Participante
59	LEONARDO UWABE	Participante
60	LINCOLN BRUNKOW NETO	Participante
61	LUCAS ISOTON	Participante
62	LUCAS MAKI DONHA	Participante
63	LUCAS MANHÃES BARBIERI	Participante
64	LÚCIO SOUZA	Participante
65	MAICON VAZ	Participante
66	MARCEL POSTGMEM	Participante
67	MARCO ANTONIO CASAGRANDE FILHO	Participante
68	MARCOS ROBERTO DE GODOY	Participante
69	MATHEUS BAUMGARTEN CARDOSO	Participante
70	MATHEUS CARNIERI	Participante
71	MATHEUS DE OLIVEIRA COSTA SCHUMACHER	Participante
72	MATHEUS JOE MAKI	Participante
73	MURILO BELMONTE	Participante
74	MURILO GRANDE	Participante
75	OSVALDO DA SILVA MATTOS NETO	Participante



## FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI

76	PAULO HENRIQUE MANTOVANI	Participante
77	PAULO SANTOS	Participante
78	RAFAEL ALT SANTOS DE CHAVES	Participante
79	RAFAEL EVANGELISTA DO NASCIMENTO	Participante
80	RAFAEL NOVAES DOMINICI	Participante
81	RAPHAEL SANTOS	Participante
82	RAUL LAUREANO	Participante
83	RICARDO AUGUSTO RIBEIRO FARIAS	Participante
84	RICARDO HIGASHI	Participante
85	RODRIGO STADLER	Participante
86	RONEY ALEXANDRE DE OLIVEIRA	Participante
87	SAMUEL ISAAC JOSE	Participante
88	TADEO MORBELLI GOOLEY	Participante
89	TIAGO VIEGA	Participante
90	UILIAM BARBOSA FILHO	Participante
91	VICTOR VIANA	Participante
92	VINICIUS DOS SANTOS ROSSA	Participante
93	WESLEY HERBT DICK	Participante
94	YAGO FERREIRA	Participante
95	ALINE MARIA NARCISO	Participante
96	AMANDA TELES DOS SANTOS	Participante
97	ANDRESSA DA CUNHA	Participante
98	BÁRBARA JEUNON SALGADO NOVAES	Participante
99	BARBARA ODA CARDOZO COELHO	Participante
100	CÂNDIDA CABRAL	Participante
101	CHARLENE DIAS	Participante
102	FLÁVIA ALINE WAYDZIK	Participante
103	FRANCESCA P. A. P. POLYDORO	Participante
104	GABRIELA DE ANDRADE CAÇADOR	Participante
105	GABRIELA DOBINS	Participante
106	GIOVANNA ARRUDA GUIMARÃES	Participante
107	HELLEN KARLA VAZ	Participante
108	IZABELLA ROSSINI KORB	Participante
109	JANINE NUMERIANO	Participante
110	JÚLIA FERREIRA	Participante
111	JULIANA FONSECA	Participante
112	KELLY SILVA	Participante
113	LAÍSSA CRISTINE MINIKOVSKI	Participante
114	LARISSA DONADON	Participante



## FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI

115	LÍVIA RODRIGUES AMORIM	Participante
116	LUANA SALINI	Participante
117	MAGNA GABRIELA VIEIRA SANTOS	Participante
118	MANIELE GLEIZE ARAUJO PINTO	Participante
119	MARIANA DE FREITAS OLIVEIRA	Participante
120	MONIQUE MAURÍCIO TAVARES	Participante
121	NATHALIA ALVES FERNANDES	Participante
122	NATHÁLIA APARECIDA DA SILVA	Participante
123	NAYARA MENEZES	Participante
124	NICOLE DA SILVA	Participante
125	RENATA LIMA	Participante
126	TATHIANE MEDEIROS BARBOSA THOMÉ	Participante
127	TAYNARA REGINA DA SILVA	Participante
128	THAÍS MARTINS FERNANDES LOPES	Participante

  
\_\_\_\_\_  
**Alexandre Granado Ortiz**  
Presidente





FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI

## MATÉRIAS VEÍCULADAS E DIVULGAÇÃO NA MÍDIA

[Shows de futevôlei e beach soccer marcam finais na Arena Verão+ em Santos | Prefeitura de Santos](#)

### Shows de futevôlei marcam finais na Arena em Santos

PUBLICADO: 06 DE FEVEREIRO DE 2022 - 14H23  
PORTAIS

• ESPORTES

• FUTEVÔLEI

• BEACH SOCCER

Mesmo com as fortes chuvas, o esporte não parou em Santos neste domingo (06). Teve muita bola rolando e voando na Arena Verão+, na praia do Gonzaga, com o Torneio Internacional de Futevôlei, o Mikasa Open Profissional, e o Campeonato Paulista Amador de Beach Soccer, que aconteceu em uma quadra paralela.

O torneio de futevôlei foi marcado pelo show de Tavinho e Paraná. Em uma disputa de alto nível, eles venceram o Mikasa Open em uma competição que contou com nomes fortes do cenário nacional como Sandrey e Brisa (vice-campeões), Juninho e Neguebinha e Gui e Lapiseira. Foram lances acrobáticos, voadoras no ar e uma virada alucinante na final que empolgaram o público na arena.

Já o Paulista Amador de Beach Soccer foi marcado por goleadas e teve como campeão a ADAF Cubatão. Na final, a equipe abriu ainda no primeiro tempo o placar de 6 a 2, contra o XV de Suarão, mesmo com um jogador a menos em quadra. No segundo tempo, o placar ficou ainda mais elástico, encerrando a partida em 9 a 2 e consagrando os cubatenses como o time de melhor campanha na competição.



## FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI

Para Anderson Rubinatto, membro do Comitê Organizador da Arena Verão, o alto nível técnico dos competidores e a presença fiel do público, mesmo com chuva, mostram o sucesso do evento. "A Arena Verão+ repete em Santos o sucesso dos anos anteriores", diz.

Ele também falou da preocupação do evento em seguir todos os protocolos de enfrentamento à pandemia de covid-19. "A capacidade do local é limitada em 70%, exigimos comprovante do ciclo vacinal completo ou exame RT-PCR negativo feito com no máximo 72h de antecedência, além de ser obrigatório o uso de máscara e a aferição da temperatura corporal", ressalta.

Quem também destacou a qualidade técnica foi o secretário de Esportes de Santos, Gelásio Ayres Fernandes Jr. "Fico muito feliz em podermos, mais uma vez, trazer para a Cidade competições de alto nível como tivemos neste domingo. Eventos como esse colocam Santos em um patamar de destaque no cenário esportivo nacional e incentivam ainda mais a prática da modalidade. Foi um espetáculo nas areias do Gonzaga", concluiu.

### [Futevôlei SP - Página inicial | Facebook](https://pt-br.facebook.com/futevoleisp/)

https://pt-br.facebook.com/futevoleisp/

www.gov.br Sical

**FUTEVÔLEI SP** Futevôlei SP @futevoleisp Interesse

Enviar mensagem

Página inicial Sobre Fotos Vídeos Mais

**Sobre** Ver tudo

- FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI (FUTEVÔLEI SP)
- MISSÃO Chegar à regularização do esporte de São Paulo por meio do Futevôlei, alternativa de lazer, educação, socialização, saúde, lazer e esporte.
- 4.052 pessoas curtiram isso
- 4.400 pessoas estão seguindo isso
- http://www.futevoleisp.com.br
- (11) 45079-0490
- contato@futevoleipaulista.com.br
- Intervenor

**Fotos** Ver tudo

**Vídeos** Ver tudo

Futevôlei SP Futevôlei SP

Para mais informações e disputa de torneios do Campeonato Paulista de Futevôlei, contate o Comitê Organizador. [Ver mais](#)

- Colômbio de Santos
- Santos e Berti
- Thiago e Caio
- [Ver mais](#)

maikro

gifs Carir Comentar Compartilhar

Ver mais de Futevôlei SP no Facebook

RELATÓRIO DE IMAGENS

CAMPEONATO PAULISTA AMADOR DE FUTEVÔLEI

PROCESSO SEESP Nº 1108868/2021

EDITAL Nº 04/2021

FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI - FPFV

CNPJ 11.675.770/0001-50

## OBJETIVO:

Este relatório tem por objetivo atestar a realização do Campeonato Paulista Amador de Futeboli, além de comprovar à Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo - SEESP a correta aplicação dos recursos concedidos por meio do Edital n° 04/2021.

03 dias de evento;

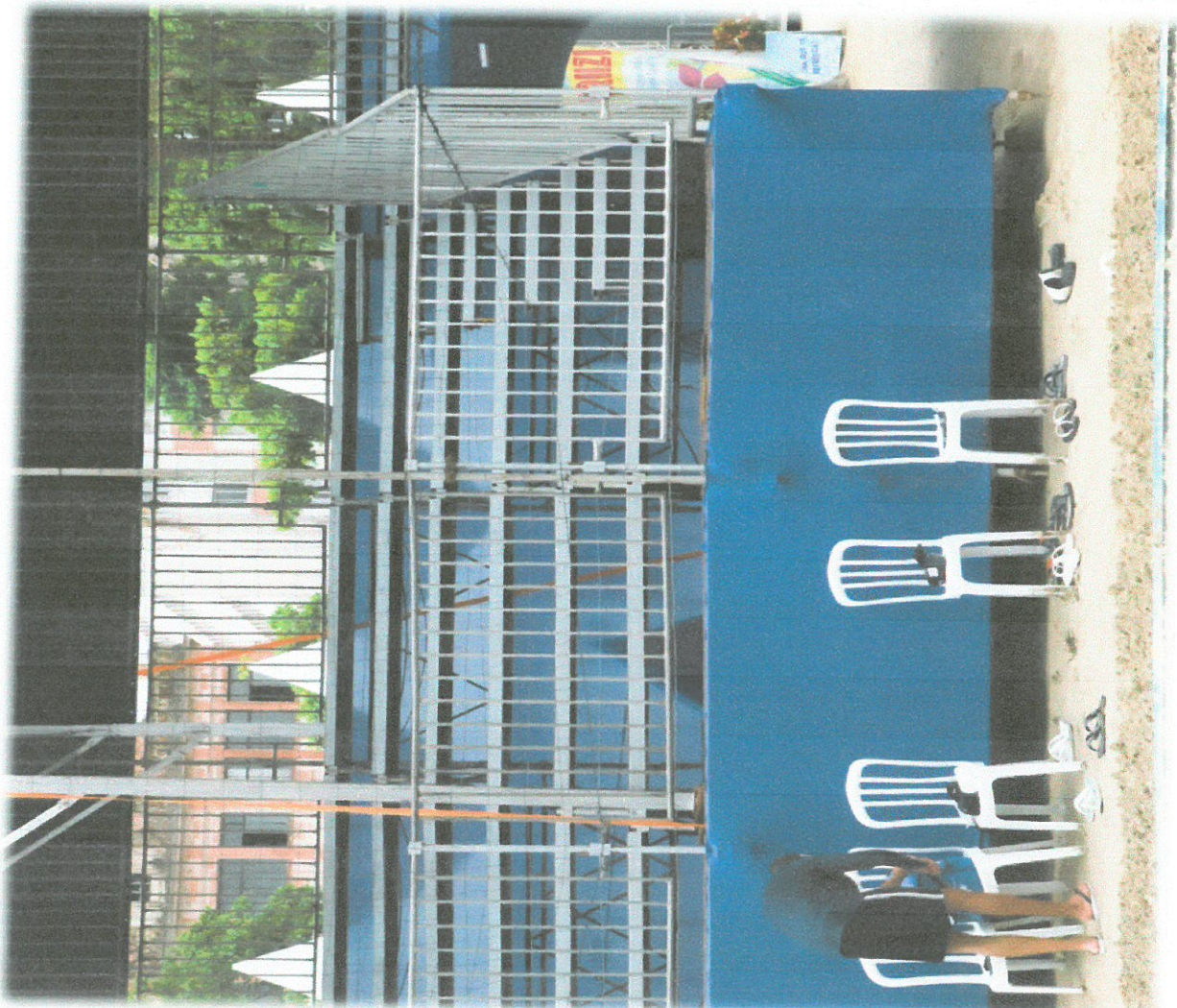
128 atletas amadores, iniciantes e simpatizantes da modalidade;

Mais de 100 crianças e adolescentes em clínicas e ações interativas;

Mais de 1.000 pessoas presentes aos jogos;

Mais de 100 postos de trabalhos gerados.















ATENÇÃO  
AO CONSUMIDOR  
0800 7071421

bebidaspoty.com.br

INDÚSTRIA BRASILEIRA

# FRÁGIL

## CONTÉM: 48 COPOS DE 200ML



1 78 96263 50218 0

DATA DO ENVASE



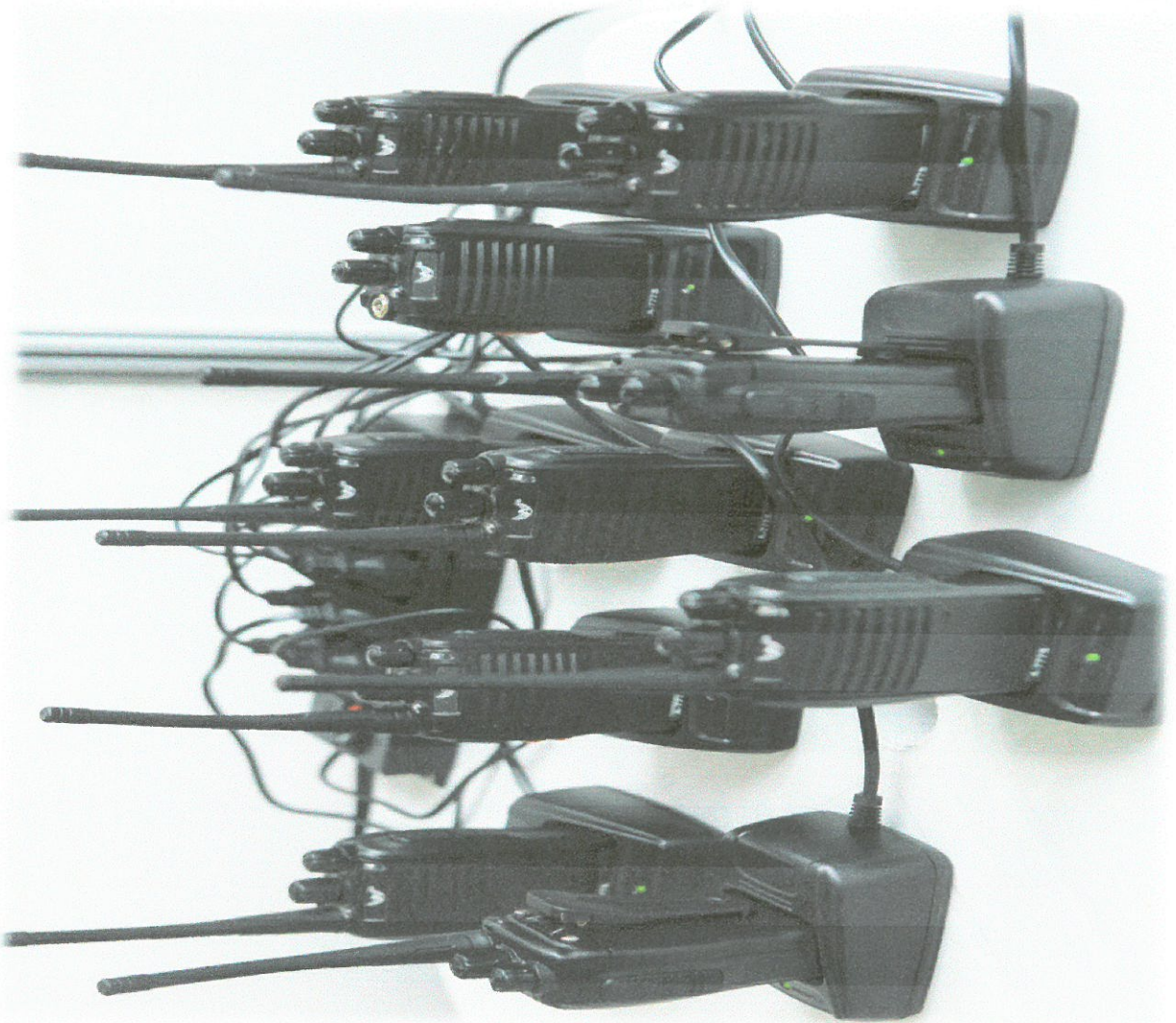
VALIDADE: 6 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO

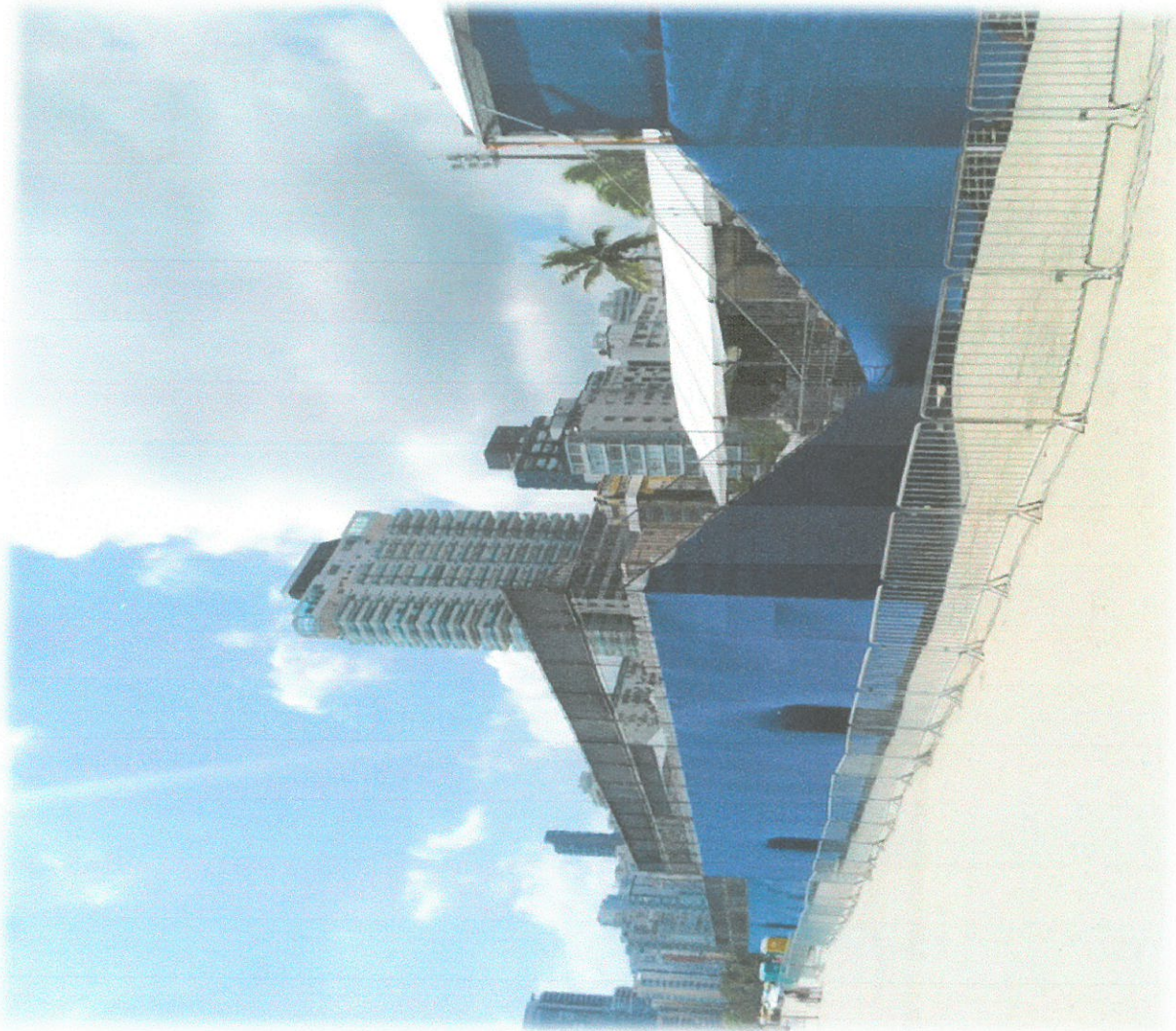






1000 1000  
1000 1000 1000  
1000 1000 1000 1000  
1000 1000 1000 1000  
1000 1000 1000 1000









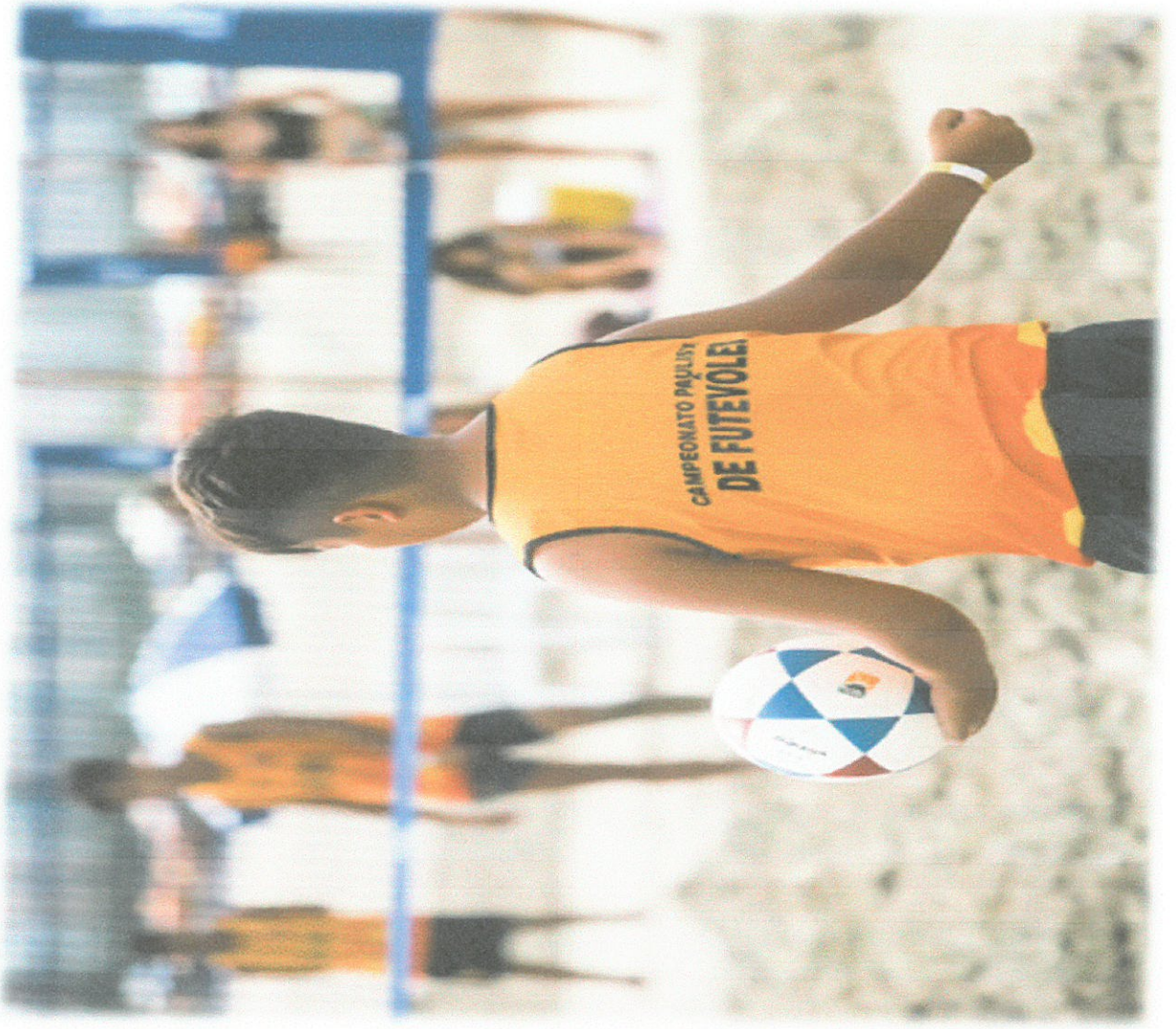


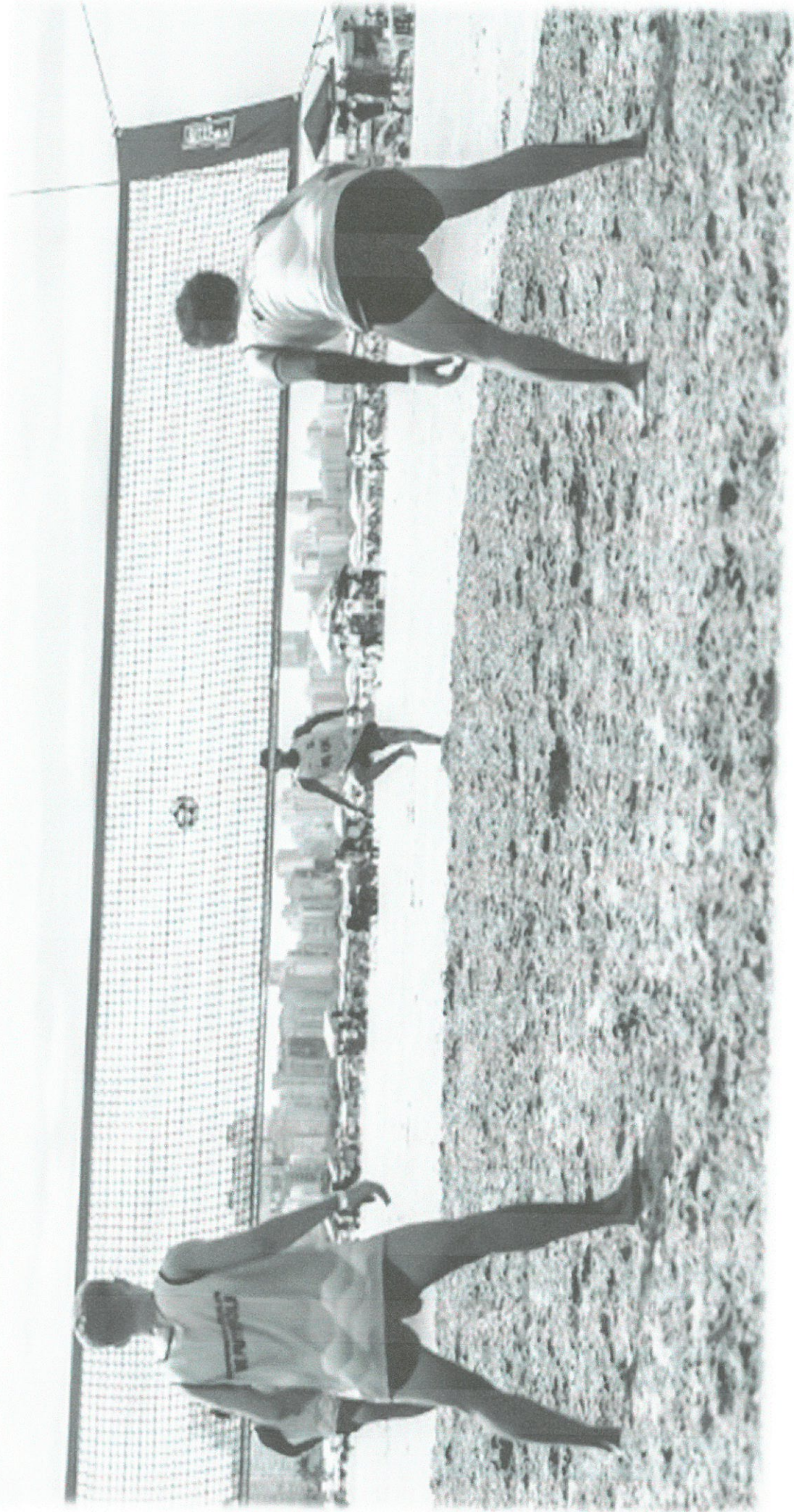












**OBRIGADO!!!**



FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI


**ATESTADO**

Eu, Alexandre Granado Ortiz, Presidente da Federação Paulista de Futevôlei, no exercício de minhas atribuições legais, atesto para os devidos fins de análise de Prestação de Contas, o que segue:

1. Que os documentos apresentados, notadamente Notas Fiscais, Recibos, Contratos e congêneres são regulares, verídicos e idôneos;
2. Que os referidos documentos e valores foram efetivamente empregados na realização de objeto do Termo de Fomento celebrado, em conformidade ao Plano de Trabalho e dentro das cláusulas neste pactuadas;
3. Que os valores constantes nas Notas Fiscais, Recibos, Contratos e congêneres são compatíveis com os praticados no mercado e adequados à sua destinação final, conforme grade comparativa de preços apresentada e Plano de Trabalho;
4. Que os gastos efetuados foram realizados em observância às Normas Gerais e Legais vigentes em território brasileiro.

E por derradeiro atesto finalmente, o pleno atendimento aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência e Economicidade, seguindo o presente assinado por mim e pelo representante do Conselho Fiscal desta Entidade.

São Paulo, 30 de Maio de 2022.

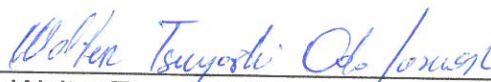
  
\_\_\_\_\_  
Alexandre Granado Ortiz  
Presidente



\_\_\_\_\_  
Marcelo Bigucci  
Membro Conselho Fiscal



\_\_\_\_\_  
Marcel de Siqueira Bonilha  
Membro Conselho Fiscal



\_\_\_\_\_  
Walter Tsuyoshi Oda Júnior  
Membro Conselho Fiscal



# **EXTRATOS CONTA CORRENTE**



## Consultas - Extrato de conta corrente

G333200942385253009  
20/04/2022 09:46:40

## Cliente - Conta atual

Agência 3548-3  
 Conta corrente 221539-X FEDERACAO PAULISTA DE FUT  
 Período do extrato 12 / 2021

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/10/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
23/12/2021		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.112.230.048.846	239.660,00 C	
				463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL			
23/12/2021		0000	13113	500 Tarifa Renovação Cadastro	823.570.900.831.638	52,35 D	
				Cobrança referente a 05/10/2021			
23/12/2021		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	873.570.901.675.845	65,66 D	
				Cobr parc ref a 11/10/2021			
23/12/2021		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	873.570.901.831.326	84,00 D	
				Cobrança referente a 10/11/2021			
23/12/2021		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	873.570.902.019.095	84,00 D	
				Cobrança referente a 10/12/2021			
23/12/2021		0000	00000	345 BB RF Automatico Empresa	5	239.373,99 D	0,00 C
31/12/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
 OBSERVAÇÕES :  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: JF672639 ALEXANDRE GRANADO O.



## Consultas - Extrato de conta corrente

G333200942385253010  
20/04/2022 09:50:28

## Cliente - Conta atual

Agência 3548-3  
 Conta corrente 221539-X FEDERACAO PAULISTA DE FUT  
 Período do extrato 01 / 2022

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
23/12/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/01/2022		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	820.101.203.098.215	93,00 D	
				Cobrança referente 10/01/2022			
10/01/2022		0000	00000	855 BB RF Automatico Empresa	5	93,00 C	0,00 C
31/01/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
 OBSERVAÇÕES:  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: JF672639 ALEXANDRE GRANADO O.



## Consultas - Extrato de conta corrente

G333200942385253012  
20/04/2022 09:51:00

## Cliente - Conta atual

Agência 3548-3  
 Conta corrente 221539-X FEDERACAO PAULISTA DE FUT  
 Período do extrato 02 / 2022

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/01/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/02/2022		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	850.411.200.607.119	46,50 D	
				Cobrança referente 10/02/2022			
10/02/2022		0000	00000	855 BB RF Automatico Empresa	5	46,50 C	0,00 C
25/02/2022		1981	13079	102 Cheque Compensado	850.021	132.470,00 D	
25/02/2022		1981	13079	102 Cheque Compensado	850.022	18.000,00 D	
25/02/2022		1981	13079	102 Cheque Compensado	850.023	11.080,00 D	
25/02/2022		1981	13079	102 Cheque Compensado	850.024	13.500,00 D	
25/02/2022		0000	00000	855 BB RF Automatico Empresa	5	175.050,00 C	0,00 C
28/02/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
 OBSERVAÇÕES:  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: JF672639 ALEXANDRE GRANADO O.



## Consultas - Extrato de conta corrente

G333200942385253014  
20/04/2022 09:51:23

## Cliente - Conta atual

Agência 3548-3  
 Conta corrente 221539-X FEDERACAO PAULISTA DE FUT  
 Período do extrato 03 / 2022

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/02/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
25/02/2022	02/03/2022	0000	14079	718 CH DEVOLVIDO IMPED PGTO Divergência/insuficiência assinatura	850.021	132.470,00 C	
25/02/2022	02/03/2022	0000	14079	705 CH DEVOLV COM IRREGULARID Imagem fora do padrão	850.022	18.000,00 C	
25/02/2022	02/03/2022	0000	14079	705 CH DEVOLV COM IRREGULARID Imagem fora do padrão	850.023	11.080,00 C	
25/02/2022	02/03/2022	0000	14079	705 CH DEVOLV COM IRREGULARID Imagem fora do padrão	850.024	13.500,00 C	175.050,00 C
02/03/2022		0000	13113	202 Taxa BACEN Devoluç Docum Cobrança referente 02/03/2022	850.021	0,35 D	
02/03/2022		0000	13113	392 Tarif Adic Cheque Compe Cobrança referente 25/02/2022	810.610.700.032.936	192,55 D	174.857,10 C
25/02/2022	02/03/2022	0000	00000	248 Estorno Resgate Automátic	5	175.050,00 D	192,90 D
02/03/2022		0000	00000	855 BB RF Automatico Empresa	5	192,90 C	0,00 C
03/03/2022		1981	13079	102 Cheque Compensado	850.022	18.000,00 D	
03/03/2022		1981	13079	102 Cheque Compensado	850.023	11.080,00 D	
03/03/2022		1981	13079	102 Cheque Compensado	850.024	13.500,00 D	
03/03/2022		0000	00000	855 BB RF Automatico Empresa	5	42.580,00 C	
03/03/2022	04/03/2022	0000	14079	718 CH DEVOLVIDO IMPED PGTO Divergência/insuficiência assinatura	850.022	18.000,00 C	
03/03/2022	04/03/2022	0000	14079	718 CH DEVOLVIDO IMPED PGTO Divergência/insuficiência assinatura	850.023	11.080,00 C	
03/03/2022	04/03/2022	0000	14079	718 CH DEVOLVIDO IMPED PGTO Divergência/insuficiência assinatura	850.024	13.500,00 C	42.580,00 C
04/03/2022		0000	13113	202 Taxa BACEN Devoluç Docum Cobrança referente 04/03/2022	850.024	1,05 D	
04/03/2022		0000	13113	392 Tarif Adic Cheque Compe Cobrança referente 03/03/2022	810.630.700.034.069	51,09 D	42.527,86 C
03/03/2022	04/03/2022	0000	00000	248 Estorno Resgate Automátic	5	42.580,00 D	52,14 D
04/03/2022		0000	00000	855 BB RF Automatico Empresa	5	52,14 C	0,00 C
07/03/2022		1981	13079	102 Cheque Compensado	850.025	132.470,00 D	
07/03/2022		0000	00000	855 BB RF Automatico Empresa	5	132.470,00 C	0,00 C
08/03/2022		0000	13113	392 Tarif Adic Cheque Compe Cobrança referente 07/03/2022	810.670.700.208.115	158,96 D	
08/03/2022		0000	00000	855 BB RF Automatico Empresa	5	158,96 C	0,00 C
10/03/2022		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente 10/03/2022	830.691.201.807.746	23,25 D	
10/03/2022		0000	00000	855 BB RF Automatico Empresa	5	23,25 C	0,00 C
21/03/2022		1981	13079		850.026	18.000,00 D	

		102 Cheque Compensado					
21/03/2022	1981	13079	102 Cheque Compensado	850.027	13.500,00 D		
21/03/2022	1981	13079	102 Cheque Compensado	850.028	11.080,00 D		
21/03/2022	0000	00000	855 BB RF Automatico Empresa	5	42.580,00 C	0,00 C	
22/03/2022	0000	13113	392 Tarif Adic Cheque Compe	810.810.700.374.455	51,09 D		
Cobrança referente 21/03/2022							
22/03/2022	0000	00000	855 BB RF Automatico Empresa	5	51,09 C	0,00 C	
31/03/2022	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C	

-----  
**OBSERVAÇÕES:**  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JF672639 ALEXANDRE GRANADO O.



## Consultas - Extrato de conta corrente

G3332009423852531  
20/04/2022 09:52:39

## Cliente - Conta atual

Agência 3548-3  
 Conta corrente 221539-X FEDERACAO PAULISTA DE FUT  
 Período do extrato Mês atual

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/03/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/04/2022		1981	13079	102 Cheque Compensado	850.029	14.160,00 D	
01/04/2022		1981	13079	102 Cheque Compensado	850.030	4.950,00 D	
01/04/2022		1981	13079	102 Cheque Compensado	850.031	32.000,00 D	
01/04/2022		0000	00000	855 BB RF Automatico Empresa	5	51.110,00 C	0,00 C
04/04/2022		0000	13113	392 Tarif Adic Cheque Compe Cobrança referente 01/04/2022	810.940.700.054.422	55,39 D	
04/04/2022		0000	00000	855 BB RF Automatico Empresa	5	55,39 C	0,00 C
05/04/2022		1981	13079	102 Cheque Compensado	850.032	6.000,00 D	
05/04/2022		1981	13079	102 Cheque Compensado	850.033	4.500,00 D	
05/04/2022		1981	13079	102 Cheque Compensado	850.034	3.000,00 D	
05/04/2022		0000	00000	855 BB RF Automatico Empresa	5	13.500,00 C	0,00 C
06/04/2022		0000	13113	392 Tarif Adic Cheque Compe Cobrança referente 05/04/2022	810.960.700.030.791	7,20 D	
06/04/2022		0000	00000	855 BB RF Automatico Empresa	5	7,20 C	0,00 C
11/04/2022		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente 11/04/2022	851.011.200.540.864	23,25 D	
11/04/2022		0000	00000	855 BB RF Automatico Empresa	5	23,25 C	0,00 C
20/04/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.						2.302,18 C	
Saldo						2.302,18 C	
Juros *						0,00	
Data de Debito de Juros							29/04/2022
IOF *						0,00	
Data de Debito de IOF							02/05/2022
Saldo de fundos de investimento							
RF Automático Empres						2.315,51	

-----  
 OBSERVAÇÕES:  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: JF672639 ALEXANDRE GRANADO O.

**Consultas - Saldo de conta corrente**G334091107698828012  
09/05/2022 11:12:27**Cliente**

Agência 3548-3  
Conta 221539-X FEDERACAO PAULISTA DE FUT

**Saldo**

Disponível	0,00 C
Juros	0,00
IOF	0,00

---

Transação efetuada com sucesso por: JF672639 ALEXANDRE GRANADO O.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



# **EXTRATOS RENDIMIENTO**



## Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G336061426204874016  
06/05/2022 14:35:10

### Cliente

Agência 3548-3  
Conta 221539-X FEDERACAO P FUTEVOLEI  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2021

### RF Automático Empres - CNPJ: .071.477/0001-68

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	0,00					
23/12/2021	APLICAÇÃO	239.373,99			23.316,202448	10,266422696	23.316,202448
31/12/2021	SALDO ATUAL	239.770,58			23.316,202448		23.316,202448

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	239.373,99
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	396,59
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	396,59
SALDO ATUAL =	239.770,58

### Valor da Cota

30/11/2021	10,222078461
31/12/2021	10,283432021

### Rentabilidade

No mês	0,6002
No ano	2,5502
Últimos 12 meses	2,5502

Transação efetuada com sucesso por: JF672639 ALEXANDRE GRANADO O.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G336061426204874017  
06/05/2022 14:36:33

### Cliente

Agência 3548-3  
Conta 221539-X FEDERACAO P FUTEVOLEI  
Mês/ano referência JANEIRO/2022

### RF Automático Empres - CNPJ: .071.477/0001-68

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2021	SALDO ANTERIOR	239.770,58			23.316,202448		
10/01/2022	RESGATE	93,00	0,04	0,12	9,044020	10,300728871	23.307,158428
	Aplicação 23/12/2021	93,00	0,04	0,12	9,044020		
31/01/2022	SALDO ATUAL	241.094,64			23.307,158428		23.307,158428

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	239.770,58
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	93,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.417,22
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,04
IOF (-)	0,12
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.417,06
SALDO ATUAL =	241.094,64

### Valor da Cota

31/12/2021	10,283432021
31/01/2022	10,344231574

### Rentabilidade

No mês	0,5912
No ano	0,5912
Últimos 12 meses	3,1460

Transação efetuada com sucesso por: JF672639 ALEXANDRE GRANADO O.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G336061426204874018  
06/05/2022 14:36:56

### Cliente

Agência 3548-3  
Conta 221539-X FEDERACAO P FUTEVOLEI  
Mês/ano referência FEVEREIRO/2022

### RF Automático Empres - CNPJ: .071.477/0001-68

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/01/2022	SALDO ANTERIOR	241.094,64			23.307,158428		
10/02/2022	RESGATE	46,50	0,10		4,493681	10,370118449	23.302,664747
	Aplicação 23/12/2021	46,50	0,10		4,493681		
25/02/2022	RESGATE	175.050,00	539,51		16.869,718514	10,408561936	6.432,946233
	Aplicação 23/12/2021	175.050,00	539,51		16.869,718514		
25/02/2022	SALDO ATUAL	66.957,72			6.432,946233		6.432,946233

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	241.094,64
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	175.096,50
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.499,19
IMPOSTO DE RENDA (-)	539,61
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	959,58
SALDO ATUAL =	66.957,72

### Valor da Cota

31/01/2022	10,344231574
25/02/2022	10,408561936

### Rentabilidade

No mês	0,6218
No ano	1,2168
Últimos 12 meses	3,7783

Transação efetuada com sucesso por: JF672639 ALEXANDRE GRANADO O.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G336061426204874019  
06/05/2022 14:37:16

### Cliente

Agência 3548-3  
Conta 221539-X FEDERACAO P FUTEVOLEI  
Mês/ano referência MARCO/2022

### RF Automático Empres - CNPJ: .071.477/0001-68

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
25/02/2022	SALDO ANTERIOR	66.957,72			6.432,946233		
02/03/2022	ESTORNO DE RESGATE	175.050,00	539,51		16.869,718514	10,411986386	23.302,664747
02/03/2022	RESGATE	192,90	0,60		18,584350	10,411986386	23.284,080397
	Aplicação 23/12/2021	192,90	0,60		18,584350		
03/03/2022	RESGATE	42.580,00	137,64		4.101,319835	10,415583695	19.182,760562
	Aplicação 23/12/2021	42.580,00	137,64		4.101,319835		
04/03/2022	ESTORNO DE RESGATE	42.580,00	137,64		4.101,319835	10,419136847	23.284,080397
04/03/2022	RESGATE	52,14	0,17		5,020569	10,419136847	23.279,059828
	Aplicação 23/12/2021	52,14	0,17		5,020569		
07/03/2022	RESGATE	132.470,00	447,73		12.753,012431	10,422457495	10.526,047397
	Aplicação 23/12/2021	132.470,00	447,73		12.753,012431		
08/03/2022	RESGATE	158,96	0,54		15,298468	10,425880703	10.510,748929
	Aplicação 23/12/2021	158,96	0,54		15,298468		
10/03/2022	RESGATE	23,25	0,08		2,236201	10,432874581	10.508,512728
	Aplicação 23/12/2021	23,25	0,08		2,236201		
21/03/2022	RESGATE	42.580,00	176,02		4.088,442609	10,457776736	6.420,070119
	Aplicação 23/12/2021	42.580,00	176,02		4.088,442609		
22/03/2022	RESGATE	51,09	0,21		4,903635	10,461626882	6.415,166484
	Aplicação 23/12/2021	51,09	0,21		4,903635		
31/03/2022	SALDO ATUAL	67.284,70			6.415,166484		6.415,166484

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	66.957,72
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	478,34
RENDIMENTO BRUTO (+)	891,16
IMPOSTO DE RENDA (-)	85,84
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	805,32
SALDO ATUAL =	67.284,70

### Valor da Cota

25/02/2022	10,408561936
31/03/2022	10,488379189

### Rentabilidade

No mês	0,7668
No ano	1,9929
Últimos 12 meses	4,5340

Transação efetuada com sucesso por: JF672639 ALEXANDRE GRANADO O.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G336061426204874021  
06/05/2022 14:37:43

### Cliente

Agência 3548-3  
Conta 221539-X FEDERACAO P FUTEVOLEI  
Mês/ano referência ABRIL/2022

### RF Automático Empres - CNPJ: .071.477/0001-68

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/03/2022	SALDO ANTERIOR	67.284,70			6.415,166484		
01/04/2022	RESGATE	51.110,00	248,54		4.894,973187	10,492098330	1.520,193297
	Aplicação 23/12/2021	51.110,00	248,54		4.894,973187		
04/04/2022	RESGATE	55,39	0,27		5,303019	10,495908846	1.514,890278
	Aplicação 23/12/2021	55,39	0,27		5,303019		
05/04/2022	RESGATE	13.500,00	67,83		1.292,209567	10,499713315	222,680711
	Aplicação 23/12/2021	13.500,00	67,83		1.292,209567		
06/04/2022	RESGATE	7,20	0,03		0,688346	10,503433745	221,992365
	Aplicação 23/12/2021	7,20	0,03		0,688346		
11/04/2022	RESGATE	23,25	0,12		2,222684	10,514314665	219,769681
	Aplicação 23/12/2021	23,25	0,12		2,222684		
25/04/2022	RESGATE	58,00	0,34		5,533223	10,543583193	214,236458
	Aplicação 23/12/2021	58,00	0,34		5,533223		
29/04/2022	SALDO ATUAL	2.262,10			214,236458		214,236458

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	67.284,70
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	64.753,84
RENDIMENTO BRUTO (+)	48,37
IMPOSTO DE RENDA (-)	317,13
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	-268,76
SALDO ATUAL =	2.262,10

### Valor da Cota

31/03/2022	10,488379189
29/04/2022	10,558913198

### Rentabilidade

No mês	0,6724
No ano	2,6788
Últimos 12 meses	5,1663

Transação efetuada com sucesso por: JF672639 ALEXANDRE GRANADO O.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI

---

---

**DEMONSTRATIVO DE GASTOS DE CONTRAPARTIDA**

A Federação Paulista de Futebol vem por meio deste documento atestar que para a realização do Campeonato Paulista de Futebol não houve despesas de contrapartida.

São Paulo, 30 de Maio de 2022.

A handwritten signature in blue ink is positioned above a horizontal line. The signature is stylized and appears to read "Alexandre Granado Ortiz".

Alexandre Granado Ortiz  
Presidente



FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI

ANEXO RP-04 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - RELAÇÃO DOS VALORES TRANSFERIDOS

VALORES REPASSADOS DURANTE O EXERCÍCIO DE: 2021  
ÓRGÃO CONCESSOR: SEESP  
I - DECORRENTES DE AJUSTES:

CONTRATO DE GESTÃO N°	BENEFICIÁRIO	CNPJ	ENDEREÇO (Rua, n°, Cidade, CEP)	DATA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR GLOBAL DO AJUSTE	OBJETO	FONTE (*)	VALOR REPASSADO NO EXERCÍCIO
TOTAL									

TERMO DE PARCERIA N°	BENEFICIÁRIO	CNPJ	ENDEREÇO (Rua, n°, Cidade, CEP)	DATA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR GLOBAL DO AJUSTE	OBJETO	FONTE (*)	VALOR REPASSADO NO EXERCÍCIO
TOTAL									

TERMO DE COLABORAÇÃO N°	BENEFICIÁRIO	CNPJ	ENDEREÇO (Rua, n°, Cidade, CEP)	DATA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR GLOBAL DO AJUSTE	OBJETO	FONTE (*)	VALOR REPASSADO NO EXERCÍCIO
TOTAL									

TERMO DE FOMENTO N°	BENEFICIÁRIO	CNPJ	ENDEREÇO (Rua, n°, Cidade, CEP)	DATA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR GLOBAL DO AJUSTE	OBJETO	FONTE (*)	VALOR REPASSADO NO EXERCÍCIO
161 / 2021	Federação Paulista de Futevôlei	11.675.770/0001-50	Avenida Pacaembu, 1785 - Pacaembu - CEP: 01234-001 - São Paulo / SP	01/12/2021	01/12/2022	R\$ 239.660,00	Campeonato Paulista Amador de Futevôlei	LEI ESTADUAL	R\$ 239.660,00
TOTAL									R\$ 239.660,00

CONVÊNIO N°	BENEFICIÁRIO	CNPJ	ENDEREÇO (Rua, n°, Cidade, CEP)	DATA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR GLOBAL DO AJUSTE	OBJETO	FONTE (*)	VALOR REPASSADO NO EXERCÍCIO
TOTAL									





FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI

II – AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E/OU CONTRIBUIÇÕES PAGOS:

TIPO DA CONCESSÃO (A / S / C)	BENEFICIÁRIO	CNPJ	ENDEREÇO (Rua, nº, Cidade, CEP)	LEI N° DATA	FINALIDADE	DATA DO PGTO	FONTE (*)	VALOR REPASSADO NO EXERCÍCIO
TOTAL								

SÃO PAULO, 30 DE MAIO DE 2022

  
Alexandre Granado Ortiz  
PRESIDENTE

(\*) Fonte de recursos: federal ou estadual.





FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI

**ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO PÚBLICO: SECRETARIA DE ESPORTES DE SÃO PAULO - SEESP

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI

CNPJ: 11.675.770/0001-50

ENDEREÇO E CEP: AVENIDA PACAEMBÚ, 1785 – PACAEMBÚ – CEP: 01234-001

RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC: ALEXANDRE GRANADO ORTIZ

CPF: 252.672.738-30

OBJETO DA PARCERIA: CAMPEONATO PAULISTA AMADOR DE FUTEVÔLEI

EXERCÍCIO: 2021

ORIGEM DOS RECURSOS (1): ESTADUAL

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração/Fomento nº 161 / 2021	01/12/2021	01/12/2022	R\$ 239.660,00
Aditamento nº			
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
14/12/2021	R\$ 239.660,00	14/12/2021	2021NE00161	R\$ 239.660,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				R\$ 239.660,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				R\$ 3.241,02
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				R\$ 242.901,02
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				R\$ 0,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				R\$ 242.901,02

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) do Instituto Movimento ao Esporte, Lazer e Cultura vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2021 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

Endereço: Av. Pacaembu, 1785, 2º Andar - Sala 01, CEP 01.234-001, Bairro: Pacaembu, São Paulo – SP

CNPJ: 11.675.770/0001-50



FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): VERBA ESTADUAL					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos humanos (6)	0,00	0,00	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00	0,00
Medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material médico e hospitalar (*)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gêneros alimentícios	0,00	0,00	R\$ 14.160,00	R\$ 14.160,00	0,00
Outros materiais de consumo	0,00	0,00	R\$ 11.080,00	R\$ 11.080,00	0,00
Serviços médicos (*)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços de terceiros	0,00	0,00	R\$ 9.450,00	R\$ 9.450,00	0,00
Locação de imóveis	0,00	0,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	0,00
Locações diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilidades públicas (7)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens e materiais permanentes	0,00	0,00	R\$ 132.470,00	R\$ 132.470,00	0,00
Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas financeiras e bancárias	0,00	0,00	R\$ 989,69	R\$ 989,69	0,00
Outras despesas Divulgação e Promoção	0,00	0,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	0,00
<b>TOTAL</b>	0,00	0,00	R\$ 239.660,00	R\$ 239.660,00	0,00

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

*[Handwritten signatures and initials]*



## FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(\*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R\$ 242.901,02
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	R\$ 239.660,00
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	R\$ 0,00
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	R\$ 3.241,02
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	R\$ 0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

São Paulo, 30 de Maio de 2022.

Alexandre Granado Ortiz  
Presidente



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESPORTES

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Relatório Físico



1. NOME DO PROJETO:

Campeonato Paulista Amador de Futevôlei

2. NOME DO PROPONENTE:

Federação Paulista de Futevôlei

3. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO

04/02/2022 a 06/02/2022

4. N.º DO PROCESSO

1108868/2021

5. RUBRICA

7. PROGRAMADO



8. EXECUTADO

6. DESCRIÇÃO DOS ITENS DE DESPESA	UNIDADE	QUANTIDADE	UNIDADE	QUANTIDADE
1.1 Produtor Master	Serviço	1	Serviço	1
1.2 Assistente de Produção	Serviço	1	Serviço	1
1.3 Serviços Gerais	Diárias	10	Diárias	10
1.4 Brigadista	Diárias	2	Diárias	2
1.5 Locutor	Diárias	1	Diárias	1
1.6 DJ	Diárias	1	Diárias	1
2.1 Medalha	Unidade	128	Unidade	128
2.2 Troféu	Unidade	4	Unidade	4
2.3 Camisetas	Unidade	100	Unidade	100
3.1 Água - Caixa com 48 copos	Caixas	300	Caixas	300
3.2 Gelo	Pacotes	150	Pacotes	150
3.3 Alimentação da equipe de trabalho	Diárias	25	Diárias	25
4.1 Equipe Médica	Serviço	1	Serviço	1
4.2 Segurança	Diárias	5	Diárias	5
5.1 Arquibancada	Locação	1	Locação	1
5.2 Sonorização	Locação	1	Locação	1
5.3 Gerador de Energia	Locação	1	Locação	1
5.4 Tenda 5 x 5	Locação	1	Locação	1
5.7 Grades de Proteção	Locação	200	Locação	200
6.1 Placas de Quadra	Unidade	3	Unidade	3
1.1 Locação de Espaço	Locação	1	Locação	1
1.2 Assessoria Contábil	Mês	1	Mês	1



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESPORTES



1.3	Assessoria Jurídica	Mês	1	Mês	1
09. LOCAL E DATA	São Paulo, 30 de Maio de 2022	10. ASSINATURA DO PROPONENTE / RESPONSÁVEL. CARIMBO E ASSINATURA DO PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE.			
					
					
		Alexandre Granado Ortiz			
		Rogério Pereira da Silva Destro / CRC 1SP261844-O4			



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA DE ESPORTES

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Execução da Receita e da Despesa

1. NOME DO PROJETO:

Campeonato Paulista Amador de Futevôlei

2. NOME DO PROPONENTE:

Federação Paulista de Futevôlei

3. Nº DO PROCESSO

1108868/2021

**RECEITA**

**DESPESAS**


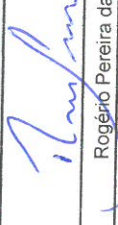
4. ORIGEM	5. DATA	6. VALOR	7. DATA	8. RAZÃO SOCIAL	9. NOTA FISCAL/ RECIBO	10. VALOR
SECRETARIA DE ESPORTES DE SP	23/12/2021	239.660,00	23/dez	Tarifa Bancária		R\$ 52,35
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		3.241,02	23/dez	Tarifa Bancária		R\$ 65,66
			23/dez	Tarifa Bancária		R\$ 84,00
			23/dez	Tarifa Bancária		R\$ 84,00
			10/jan	Tarifa Bancária		R\$ 93,00
			10/fev	Tarifa Bancária		R\$ 46,50
			16/fev	Dedicarti Confecções e Acessórios LTDA	7	R\$ 11.080,00
			21/fev	Security Tactical Service Eireli	20	R\$ 1.500,00
			21/fev	Security Tactical Service Eireli	21	R\$ 3.450,00
			21/fev	Angela Francisca de Souza Santos	241	R\$ 14.160,00
			24/fev	Cookie Serviços e Entretenimento LTDA	36	R\$ 13.500,00
			24/fev	Goolação Serviço e Entretenimento LTDA - ME	4685	R\$ 132.470,00
			24/fev	Tie Break Entretenimento Esportivo e Serviços	41	R\$ 18.000,00
			28/fev	Tie Break Entretenimento Esportivo e Serviços	12514	R\$ 32.000,00



LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESPORTES



15. LOCAL E DATA	16. ASSINATURA DO PROPONENTE / RESPONSÁVEL. CARIMBO E ASSINATURA DO PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE.
São Paulo, 30 de Maio de 2022	 Alexandre Granado Ortiz
	 Rogério Pereira da Silva Destro / CRC 1SP261844-04





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESPORTES



LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE	DATA	DESCRIÇÃO	CODIGO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
	07/03/2022	Goiaço Serviço e Entretenimento LTDA - ME	850.025	4685		132.470,00
	07/03/2022	Tarifa Bancária	810.670.700.208.115			158,96
	10/03/2022	Tarifa Bancária	830.691.201.807.746			23,25
	21/03/2022	Tie Break Entretenimento Esportivo e Serviços	850.026	41		18.000,00
	21/03/2022	Cookie Serviços e Entretenimento LTDA	850.027	36		13.500,00
	21/03/2022	Dedicarti Confecções e Acessórios LTDA	850.028	7		11.080,00
	22/03/2022	Tarifa Bancária	810.810.700.374.455			51,09
	01/04/2022	Angela Francisca de Souza Santos	850.029	241		14.160,00
	01/04/2022	Security Tactical Service Eireli	850.030	20 / 21		4.950,00
	01/04/2022	Tie Break Entretenimento Esportivo e Serviços	850.031	12514		32.000,00
	04/04/2022	Tarifa Bancária	810.940.700.054.422			55,39
	05/04/2022	Inove Administração Gestão e Part em Serv Med	850.032	11987		6.000,00
	05/04/2022	Giovana De Faria Marques	850.033	Recibo		4.500,00
	05/04/2022	Jump Auditoria e Planejamento Contábil LTDA	850.034	185		3.000,00
	06/04/2022	Tarifa Bancária	810.960.700.030.791			7,20
	11/04/2022	Tarifa Bancária	851.011.200.540.864			23,25
	06/05/2022	Devolução à Secretaria - Sobre de recursos				2.251,33
		<b>12. TOTAL .....</b>				<b>449.451,02</b>
		<b>13. TOTAL .....</b>				<b>449.451,02</b>
		<b>14. SALDO .....</b>				<b>0,00</b>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESPORTES

PRESTAÇÃO DE CONTAS  
Conciliação Bancária



1. NOME DO PROJETO:

2. NOME DO PROPONENTE:

Federação Paulista de Futevôlei

Campeonato Paulista Amador de Futevôlei

3. Nº DO PROCESSO

0161 / 2021

**RECEITA**

4. DATA	5. HISTÓRICO	6. VALOR	7. DATA	8. NOME DO CREDOR	9. Nº CHEQUE / TED	10. NOTA FISCAL/ RECIBO	11. VALOR
23/12/2021	Secretaria de Esportes de SP	239.660,00	23/12/2021	Tarifa Bancária	823.570.900.831.638		52,35
25/02/2022	Devolução Cheque	132.470,00	23/12/2021	Tarifa Bancária	873.570.901.675.845		65,66
25/02/2022	Devolução Cheque	18.000,00	23/12/2021	Tarifa Bancária	873.570.901.831.326		84,00
25/02/2022	Devolução Cheque	11.080,00	23/12/2021	Tarifa Bancária	873.570.902.019.095		84,00
25/02/2022	Devolução Cheque	13.500,00	10/01/2022	Tarifa Bancária	820.101.203.098.215		93,00
03/03/2022	Devolução Cheque	18.000,00	10/02/2022	Tarifa Bancária	850.411.200.607.119		46,50
03/03/2022	Devolução Cheque	13.500,00	25/02/2022	Goolação Serviço e Entretenimento LTDA - ME	850.021	4685	132.470,00
	Rendimentos de Aplicação Financeira	3.241,02	25/02/2022	Tie Break Entretenimento Esportivo e Serviços	850.022	41	18.000,00

**DESPESAS**

			25/02/2022	Dedicarti Confeções e Acessórios LTDA	850.023	7	11.080,00
			25/02/2022	Cookie Serviços e Entretenimento LTDA	850.024	36	13.500,00
			02/03/2022	Tarifa Bancária	850.021		0,35
			02/03/2022	Tarifa Bancária	810.610.700.032.936		192,55
			03/03/2022	Tie Break Entretenimento Esportivo e Serviços	850.022	41	18.000,00
			03/03/2022	Cookie Serviços e Entretenimento LTDA	850.024	36	13.500,00
			04/03/2022	Tarifa Bancária	850.024		1,05
			04/03/2022	Tarifa Bancária	810.630.700.034.069		51,09



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESPORTES




	28/fev	Inove Administração Gestão e Part em Serv Med	11967	R\$	6.000,00
	02/mar	Tarifa Bancária		R\$	0,35
	02/mar	Tarifa Bancária		R\$	192,55
	04/mar	Tarifa Bancária		R\$	1,05
	04/mar	Tarifa Bancária		R\$	51,09
	08/mar	Tarifa Bancária		R\$	158,96
	10/mar	Tarifa Bancária		R\$	23,25
	22/mar	Tarifa Bancária		R\$	51,09
	04/abr	Jump Auditoria e Planejamento Contábil LTDA	185	R\$	3.000,00
	04/abr	Tarifa Bancária		R\$	55,39
	06/abr	Tarifa Bancária		R\$	7,20
	11/abr	Tarifa Bancária		R\$	23,25
		ASSESSORIA JURÍDICA			
	06/mai	Sobra de Recursos		R\$	4.500,00
<b>12. TOTAL .....</b>					<b>242.901,02</b>
<b>13. TOTAL .....</b>					<b>242.901,02</b>
<b>14. LOCAL E DATA</b>					<b>0,00</b>
<b>15. ASSINATURA DO PROPONENTE / RESPONSÁVEL. CARIMBO E ASSINATURA DO PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE.</b>					
São Paulo, 30 de Maio de 2022		Alexandre Granado Ortiz		Rogério Pereira da Silva Destro / CRC 1SP261844-C	

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	<b>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO</b> Certidão nº: 2022/007082 Nome: ROGERIO PEREIRA DA SILVA DESTRO Registro: SP-261844/O-4                      Categoria: CONTADOR                      CPF/CNPJ: 316.080.768-14 Validade: 17/04/2022 Finalidade: Atendimento à Lei 5.307/86 (Prestação de Contas)
---	---

Confirme a veracidade deste documento no site [www.crcsp.org.br](http://www.crcsp.org.br), acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 6689.4588.2628.2886

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N°	C3
010	001	3346	3	0	221.559-X	0	300	820032	00
		3346			221.559-X		400	850032	

Pague por este cheque a quantia de Seis Mil Reais

e centavos acima

a TRONF ADMINISTR. GESTÃO E MARK. EM SERV. MÉDICOS ou à sua ordem

SÃO PAULO 28 de FEVEREIRO de 2022



ACLIMACAO SP  
00 000 000/2851 70  
AG ACLIMACAO SAO PAULO  
R PIRES DA MOTA 488  
CONFECÇÃO. 02/2022

FEDERACAO PAULISTA DE FUTEBOLEI - FPFV  
CNPJ 11.675.770/0001-50  
CLIENTE BANCARIO DESDE 08/2012

000135489001 00000003254 02600221539032

*(Handwritten marks and signatures)*

# ms

Emergências Médicas



INOVE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PART EM SER MED  
AMBULÂNCIA  
RUA OURICURI S/N LOTE 16-B VILA FORMOSA  
CEP 03365-000 - ANDRADAS - MG  
Fone: (11) 3731-4125  
CNPJ nº 32.006.000/0001-95

DOCUMENTO DE COBRANÇA DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Nro:  
11967/2022

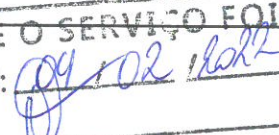
28/02/2022

**Destinatário**

Nome / Razão Social <b>FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVOLEI</b>		CNPJ / CPF <b>11.675.770/0001-50</b>	
Endereço <b>AVENIDA PACAEMBÚ, 1.785 - SALA 01</b>		Bairro <b>PACAEMBU</b>	CEP <b>01234-001</b>
Município <b>SÃO PAULO</b>	UF <b>SP</b>	Fone	Inscrição Estadual <b>ISENTO</b>

Qtde	Descrição dos Serviços	Vr. Unitário	Vr. Total
3	<p>Locação de ambulância tipo U.T.I, para atendimento médico emergencial e condução ao hospital mais próximo de atletas, staff, organização ou espectador, em caso de acidente ou necessidade especial. 01 ambulância, durante 03 dias.</p> <p>Esta fatura será paga com recursos do Projeto Campeonato Paulista de Futevolei Termo de fomento nº 2449/2021 Chamamento Público 04/2021 do PIE Programa de Incentivo ao</p>	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
DISPENSA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR 116/03, E LEI MUNICIPAL Nº 5.986 de 2003.		VALOR TOTAL R\$	R\$ 6.000,00

Observações:

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI RECEBIDO EM:   
ASSINATURA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.006.000/0001-95</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/11/2018</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>INOVE ADMINISTRACAO GESTAO E PARTICIPACOES EM SERVICOS MEDICOS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.21-6-01 - UTI móvel</b> <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R OURICURI</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 16-B QUADRA83-A</b>
---------------------------------	----------------------	--

CEP <b>03.365-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA FORMOSA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>INOVESERVICOSMEDICOS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(11) 3655-4408</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/11/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2022** às **14:05:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual****Informações Cadastrais****CNPJ/CPF: 32.006.000/0001-95****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 01/06/2022 às 14:07:21**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: F67303E7.436C6932.4CAC1BEE.1A19F9AB**

EMISSÃO GRATUITA

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**





## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

X

Consulta e Emissão de Código de Controle    Validação/Reemissão de Código de Controle

Identificação do Estabelecimento:    CNPJ ▼    32.006.000/0001-95



Não sou um robô

reCAPTCHA  
Privacidade - Termos

Consultar

Voltar

**Não existem registros que atendem ao critério de filtro definido.**



## FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI

### CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA

São partes no presente instrumento particular:

- a. **FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pacaembu, 1785 – Pacaembú – São Paulo – CEP: 01234-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.675.770/0001-50, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social e Ata de Eleição, por seu **Presidente**, Sr. Alexandre Granado Ortiz, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. Nº 24.271.632-5, inscrito no CPF/MF sob o n. 252.672.738-30, residente e domiciliado no município de São Paulo, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**, e
- b. **INOVE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PART EM SERV MED**, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ouricuri, S/N – Lote 16 B – Vila Formosa, CEP: 03365-000, cadastrada no CNPJ sob o número 32.006.000/0001-95, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a locação de ambulância para a realização do Campeonato Paulista Amador de Futevôlei, nos moldes da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé, **RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avançar o presente Contrato de Locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

#### I. DO OBJETO

- 1.1 O presente instrumento tem por objetivo a locação de ambulância para realização do campeonato, vide detalhado adiante neste contrato, conforme relacionadas abaixo, para a realização do torneio, nos moldes da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**.

PO  
Am  
W



## FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI

---

### II. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os itens abaixo:

- **SERVIÇOS MÉDICOS: Locação de ambulância por 3 dias. Valor unitário: R\$ 2.000,00. Valor total: R\$6.000,00.**

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, dia, horário e local à **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos;
- c) A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, conforme Processo SEESP nº 1108868/2021 e Termo de Fomento nº 161/2021 do Edital nº 04/2021 para o Campeonato Paulista Amador de Futebol.
- d) A remuneração da **CONTRATADA** será de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**
- e) A remuneração da **CONTRATADA** se dará por pagamento a vista.

### III. DAS IMPOSSIBILIDADES

3.1 Se por motivo de caso fortuito ou força maior, nos termos do artigo 393 do código civil Brasileiro, qualquer uma das partes estiver, comprovadamente, impossibilitada de cumprir as obrigações deste contrato, os direitos e obrigações ficarão suspensos enquanto tais contingências excepcionais se mantiverem.

3.2 Caberá à parte afetada pela ocorrência objeto desta cláusula, comunicar a outra no período de até 24 (vinte e quatro) horas do fato, bem como sua suspensão, quando ocorrer.

POJ  
Oliveira  
@



## FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI

---

### IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 O atraso da **CONTRATADA** na prestação acima designada à **CONTRATANTE**, acarretará a incidência de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.2 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento

### V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.



## FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.


São Paulo, 08 de Janeiro de 2022

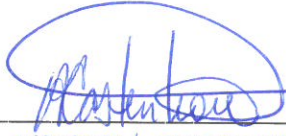
  
\_\_\_\_\_  
Federação Paulista de Futevôlei  
Alexandre Granado Ortiz

  
\_\_\_\_\_  
INOVE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PART EM SERV MED  
Ana Lucia Correa da Silva

32.006.000/0001-95  
INOVE ADMINISTRAÇÃO  
GESTÃO E PARTICIPAÇÕES EM SERVIÇOS  
MÉDICOS EIRELI  
RUA OURICURI, S/N - LOTE 16-B QUADRA 83-A  
VILA FORMOSA - CEP 03365-000  
SÃO PAULO - SP

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome São Victor Castenharo  
RG 39.710.832-1

  
\_\_\_\_\_  
Nome ANDERSON CASTENHARO  
RG 43.935.060-1



## RECIBO

Eu, Giovanna de Faria Marques, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 37.332.936-2, inscrita no CPF/MF sob o nº 394.600.528-43, Inscrição OAB nº 425614, residente e domiciliada na Rua Arthur Thiré, 713, CEP 04146-000, Vila da Saúde, São Paulo / SP, declaro ter recebido da Federação Paulista de Futevôlei, cadastrada no CNPJ sob o nº 11.675.770/0001-50, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pacaembú, nº 1.785 - CEP: 01234-001, Bairro Pacaembú, a quantia supra de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), referente aos serviços prestados de Assessoria Jurídica, por 03 meses, com custo mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para realização Campeonato Paulista Amador de Futevôlei.

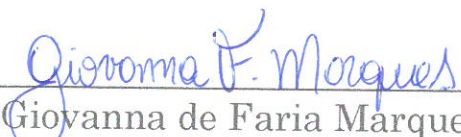
*Campeonato Paulista Amador de Futevôlei*

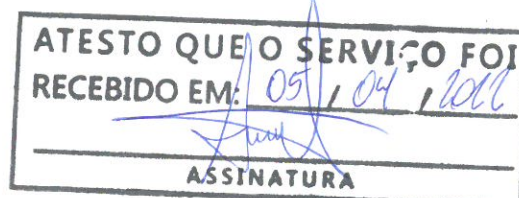
*Processo SEESP nº 1108868/2021*

Norma autorizadora de Repasse: Lei nº 1309/14

Órgão público concessor: SEESP

São Paulo, 05 de Abril de 2022

  
Giovanna de Faria Marques  
RG: 37.332.936-2  
CPF: 394.600.528-43  
OAB nº 425614



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

37.332.936-2 2 via DATA DE EXPIRAÇÃO 12/06/2015

**GIOVANNA DE FARIA MARQUES**

MAURO SERGIO MARQUES  
FABIANA GALLI DE FARIA

DATA DE NASCIMENTO  
**04/09/1995**

SÃO PAULO-SP INDIANOPOLIS CH:LV A261/FLS: 157 /Nº03198

394600528/43

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEIT Nº 7.116 DE 29/08/83

8000-2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Giovanna F. Marques**

89556531

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

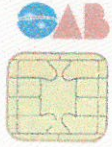
80

80

80



USO OBRIGATORIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.966/94)



ASSINATURA DO PORTADOR  
*Gasomara Marques*

OBSERVAÇÕES



*(Handwritten marks in blue and purple ink)*



**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO  
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME

GIOVANNA DE FARIA MARQUES

INSCRIÇÃO

425614

FILIAÇÃO

MAURO SERGIO MARQUES  
FABIANA GALLI DE FARIA

NATURALIDADE

SÃO PAULO-SP

DATA DE NASCIMENTO

04/09/1995

RG

373329362 - SSP

CPF

394.600.528-43

DETODOR DE ORGÃO E TÍTULOS

SIM

VIA EXPEDIDO EM  
01 06/04/2019

CÁIO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS  
PRESIDENTE



## FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: ASSESSORIA JURÍDICA

São partes no presente instrumento particular:

- a. **FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pacaembu, 1785 – Pacaembu – São Paulo – CEP: 01234-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.675.770/0001-50, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social e Ata de Eleição, por seu **Presidente**, Sr. Alexandre Granado Ortiz, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. Nº 24.271.632-5, inscrito no CPF/MF sob o n. 252.672.738-30, residente e domiciliado no município de São Paulo, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**, e
- b. **GIOVANNA DE FARIA MARQUES**, residente no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Arthur Thiré, nº 713, CEP: 04146-000, Vila da Saúde, cadastrada no CPF sob o número 394.600.528-43, RG nº 37.332.936-2 doravante denominada **CONTRATADA**, e

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a contratação de serviços de assessoria jurídica para auxiliar a realização do Campeonato Paulista Amador de Futevôlei, nos moldes da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé, **RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços, (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

#### I. DO OBJETO

- 1.1 O presente instrumento tem por objetivo a contratação de serviço de assessoria jurídica, vide detalhado adiante neste contrato, conforme relacionadas abaixo, para a realização do torneio, nos moldes da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**.



## FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI

---

### II. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os itens abaixo:

- **ASSESSORIA JURÍDICA: Profissional especializado para auxiliar no decorrer do projeto e prestação de contas. Valor mensal: R\$ 1.500,00. Valor total: R\$ 4.500,00.**

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, dia, horário e local a equipe à **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
- c) A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, conforme Processo SEESP nº 1108868/2021 e Termo de Fomento nº 161/2021 do Edital nº 04/2021 para o Campeonato Paulista Amador de Futevôlei.
- d) A remuneração da **CONTRATADA** será de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**
- e) A remuneração da **CONTRATADA** se dará por pagamento a vista.

### III. DAS IMPOSSIBILIDADES

3.1 Se por motivo de caso fortuito ou força maior, nos termos do artigo 393 do código civil Brasileiro, qualquer uma das partes estiver, comprovadamente, impossibilitada de cumprir as obrigações deste contrato, os direitos e obrigações ficarão suspensos enquanto tais contingências excepcionais se mantiverem.

3.2 Caberá à parte afetada pela ocorrência objeto desta cláusula, comunicar a outra no período de até 24 (vinte e quatro) horas do fato, bem como sua suspensão, quando ocorrer.

### IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.



## FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI

---

4.1.1 O atraso da **CONTRATADA** na prestação acima designada à **CONTRATANTE**, acarretará a incidência de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.2 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento

### V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

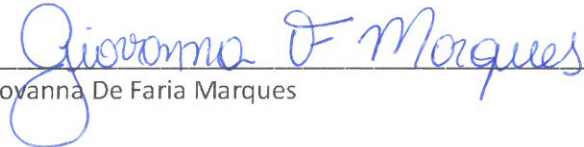
E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



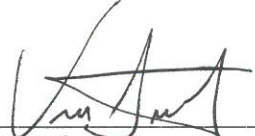
FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBÓLEI

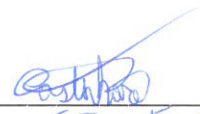
São Paulo, 06 de Janeiro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Federação Paulista de Futebol  
Alexandre Granada Ortiz

  
\_\_\_\_\_  
Giovanna De Faria Marques

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome VINICIUS MOREA  
RG 33.432.137-X

  
\_\_\_\_\_  
Nome Joao Victor Costeira  
RG 39.710.832-1



Comp 016 016	Banco 001 001	Agência 3848 3848	DV 3 3	C1 0 0	Conta 221.859-X 221.859-X	C2 0 0	Série 600 600	Cheque Nº 830023 830023	C3 0 0	R\$ # 14.160,00#
--------------------	---------------------	-------------------------	--------------	--------------	---------------------------------	--------------	---------------------	-------------------------------	--------------	------------------

Pague por este cheque a quantia de QUATORZE MIL, CENTO E SESSENTA REAIS e centavos acima

a ANGELA FRANCISCA DE SOUZA SANTOS ou à sua ordem

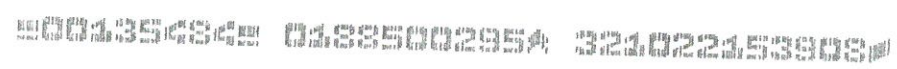
SÃO PAULO, 23 de FEVEREIRO de 2022

ICSA 4107-10222-H



ACLIMACAO SP  
00 000 000/2851.70  
AG ACLIMACAO SAO PAULO  
R PIRES DA MOTA 488  
CONFECCAO. 02/2022

FEDERACAO PAULISTA DE FUTEBOL - FPFV  
CNPJ 11.675.770/0001-50  
CLIENTE BANCARIO DESDE 08/2012



Handwritten initials and marks in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
241



Data e Hora da Emissão	21/02/2022 15:42:06	Competência	4/2/2022	Código de Verificação	LZK1ORNGP
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	SANTOS - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	ANGELA FRANCISCA DE SOUZA SANTOS 25195314870				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	22.525.594/0001-97	Inscrição Municipal	2640028	Município	SANTOS - SP
Endereço e Cep	PRAÇA PROFESSOR NICANOR ORTIZ ,69 - AREIA BRANCA CEP: 11086-280				
Complemento:	0000	Telefone:	(13)3203-8406	e-mail:	angelscafeeventos@gmail.com

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	FEDERACAO PAULISTA DE FUTEVOLEI				
CNPJ/CPF	11.675.770/0001-50	Inscrição Municipal		Município	SAO PAULO - SP
Endereço e CEP	AVENIDA PACAEMBU , 1785 SALA 01 - PACAEMBU CEP 01234-001				
Complemento:		Telefone:	11965239505	e-mail:	andersoncastenharo@hotmail.com

Discriminação dos Serviços

Referente ao fornecimento de água e gelo, conforme abaixo:

ÁGUA: Fornecedor de 300 caixas, com 48 copos de 200ml cada, para atendimento a atletas e staff. Valor unitário: R\$ 26,20. Valor Total: R\$ 7.860,00.

GELO: Fornecedor de 150 pacotes de gelo, com 20kg cada, para manutenção da água gelada para consumo. Valor unitário: R\$ 27,00. Valor Total: R\$ 4.050,00.

ALIMENTAÇÃO: Fornecedor de Refeições ao custo Unitário de R\$ 30,00 valot Total R\$ 2.250,00

Esta nota fiscal será paga com recursos do projeto 'Campeonato paulista Amador de Futevolei', protocolo nº 2449, Termo de Fomento nº 150/2021, Edital de Chamamento Público nº04/2021 do Programa de Incentivo ao Esporte - PIE do Governo do Estado de São Paulo.

Código do Serviço / Atividade

17.10 / 8230001 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	14160,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	14.160,00
(-) Desconto Incondicionado		3-Isenção		(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	5-Microempresário Individual (MEI)		<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p>ATESTO QUE O SERVIÇO FOI RECEBIDO EM: 21/02/2022</p> <p>ISS a reter: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não</p> <p>ASSINATURA</p> </div>	
Outras Retenções		Opção Simples Nacional			
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim			
(=) Valor Líquido R\$	14.160,00	Incentivador Cultura			
		2-Não			

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, santos.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

PO

U

2





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
22.525.594/0001-97  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
26/05/2015

NOME EMPRESARIAL  
ANGELA FRANCISCA DE SOUZA SANTOS 25195314870

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
ANGELS CAFE

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar  
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
PC PROFESSOR NICANOR ORTIZ

NÚMERO  
69

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
11.086-280

BAIRRO/DISTRITO  
AREIA BRANCA

MUNICÍPIO  
SANTOS

UF  
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
angel.s.sts@hotmail.com

TELEFONE  
(13) 3203-8406

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
26/05/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2022 às 12:41:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual

---

**Informações Cadastrais**

**CNPJ/CPF: 22.525.594/0001-97**

**Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.**

**Pesquisa realizada em: 20/04/2022 às 14:32:20**

---

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

---

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

---

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: 56930320.FC668871.84EB6839.D09B1A9D**

EMISSÃO GRATUITA

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

Handwritten marks in blue ink, including a circle and a signature.



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: cd2e9289-ddd0-4070-8026-f2c67b50807c

Estabelecimento	
<p><b>IE:</b> 633.738.004.119  <b>CNPJ:</b> 22.525.594/0001-97  <b>Nome Empresarial:</b> ANGELA FRANCISCA DE SOUZA SANTOS 25195314870  <b>Nome Fantasia:</b> ANGELS CAFE  <b>Natureza Jurídica:</b> Empresário (Individual)</p>	
Endereço	
<p><b>Logradouro:</b> PRACA PROFESSOR NICANOR ORTIZ  <b>Nº:</b> 69  <b>CEP:</b> 11.086-280  <b>Município:</b> SANTOS</p> <p><b>Complemento:</b>  <b>Bairro:</b> AREIA BRANCA  <b>UF:</b> SP</p>	
Informações Complementares	
<p><b>Situação Cadastral:</b> Ativo  <b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa  <b>Regime de Apuração:</b> SIMPLES NACIONAL - MEI</p> <p><b>Data da Situação Cadastral:</b> 06/12/2016  <b>Posto Fiscal:</b> PF-10 - SANTOS</p> <p><b>Atividades Econômicas:</b> Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar</p>	
Informações NF-e	
<p><b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 20/01/2017  <b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b> Obrigatoriedade Total  <b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b> 01/04/2017</p>	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.11.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



## FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI

### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, GELO E ALIMENTAÇÃO

São partes no presente instrumento particular:

- a. **FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pacaembu, 1785 – Pacaembu – São Paulo – CEP: 01234-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.675.770/0001-50, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social e Ata de Eleição, por seu **Presidente**, Sr. Alexandre Granado Ortiz, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. Nº 24.271.632-5, inscrito no CPF/MF sob o n. 252.672.738-30, residente e domiciliado no município de São Paulo, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**, e
- b. **ÂNGELA FRANCISCA DE SOUZA SANTOS**, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Professor Nicanor Ortiz, 69 – Areia Branca, CEP: 11086-280, cadastrada no CNPJ sob o número 22.525.594/0001-97, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca o fornecimento de água, gelo e alimentação para a realização do Campeonato Paulista Amador de Futevôlei, nos moldes da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé, **RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avançar o presente Contrato de Fornecimento de Água, Gelo e Alimentação, (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

#### I. DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo o fornecimento de água, gelo e alimentação, vide detalhado adiante neste contrato, conforme relacionadas abaixo, para a realização do torneio, nos moldes da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**.

#### II. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os itens abaixo:



## FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI

- **ÁGUA:** Fornecimento de 300 caixas, com 48 copos de 200ml cada. Sendo, o valor unitário da caixa R\$26,20 e o valor total da compra R\$ 7.860,00.
- **GELO:** Fornecimento de 150 pacotes de gelo, possuindo 20kg cada um deles. Fechando valor unitário em R\$27,00 e valor total da compra R\$ 4.050,00.
- **ALIMENTAÇÃO:** Fornecimento de refeições. Valor unitário estipulado em R\$30,00 e o valor total em R\$ 2.250,00.

**OBS.: Os valores acima apresentados já incluem o custo de transporte.**

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, dia, horário e local de entrega à **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
- c) A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, conforme Processo SEESP nº 1108868/2021 e Termo de Fomento nº 161/2021 do Edital nº 04/2021 para o Campeonato Paulista Amador de Futebol.
- d) A remuneração da **CONTRATADA** será de **R\$ 14.160,00 (quatorze mil cento e sessenta reais)**
- e) A remuneração da **CONTRATADA** se dará por pagamento a vista.

### III.DAS IMPOSSIBILIDADES

3.1 Se por motivo de caso fortuito ou força maior, nos termos do artigo 393 do código civil Brasileiro, qualquer uma das partes estiver, comprovadamente, impossibilitada de cumprir as obrigações deste contrato, os direitos e obrigações ficarão suspensos enquanto tais contingências excepcionais se mantiverem.

3.2 Caberá à parte afetada pela ocorrência objeto desta cláusula, comunicar a outra no período de até 24 (vinte e quatro) horas do fato, bem como sua suspensão, quando ocorrer.



## FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI

---

### IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 O atraso da **CONTRATADA** na prestação acima designada à **CONTRATANTE**, acarretará a incidência de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.2 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

### V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.



## FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 04 de Janeiro de 2022

Federação Paulista de Futevôlei  
Alexandre Granado Ortiz

Angels Café  
Ângela Francisca de Souza Santos

22.525.594/0001-97

ANGELA FRANCISCA DE SOUZA  
SANTOS - 25195314870

Pç. Professor Nicanor Ortiz, 69  
Areia Branca - CEP 11.086-280

SANTOS - SP

Testemunhas:

Nome João Victor Costenharo  
RG 30.710.832-1

Nome Anderson Costenharo  
RG 43.335.060-3

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N°	C3
018 018	001 001	3848 3848	0 0	0 0	221.559-X 221.559-X	0 0	800 800	850031 850031	018

R\$ #32.000,00#

Pague por este cheque a quantia de TRINTA E DOIS MIL REAIS

ICA 400/240207-H

\_\_\_\_\_ e centavos acima

a TIC BREAK ENTRETENIMENTO ESPORTIVO E SERV. ou à sua ordem

SÃO PAULO 21 de FEVEREIRO de 2022



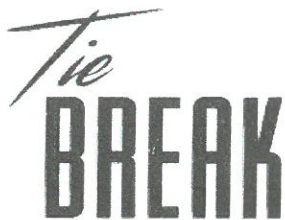
ACLIMACAO SP  
00.000.000/2851.70  
AG ACLIMACAO SAO PAULO  
R PIRES DA MOTA 488  
CONFECCAO 02/2022

*[Signature]*  
FEDERACAO PAULISTA DE FUTEBOL - FPFV  
CNPJ 11.675.770/0001-50  
CLIENTE BANCARIO DESDE CB/2012

0000354300 00385003154 387022153901

*[Handwritten marks]*





TIE BREAK ENTRETENIMENTO ESPORTIVO E SERVIÇOS  
AV LUIZ DUMONT VILLARES Nº 894 SALA 3  
CEP 02.085-100 - SÃO PAULO - SP  
Fone: (11) 3868-4857  
CNPJ. 34.815.513/0001-72

DOCUMENTO DE COBRANÇA

Nro:  
12514

28/02/2022


**Destinatário**

Nome / Razão Social <b>FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVOLEI</b>		CNPJ / CPF <b>11.675.770/0001-50</b>	
Endereço <b>AVENIDA PACAEMBÚ, 1.785 - SALA 01</b>		Bairro <b>PACAEMBU</b>	CEP <b>01234-001</b>
Município <b>SÃO PAULO</b>	UF <b>SP</b>	Fone	Inscrição Estadual <b>ISENTO</b>

Qtde	Descrição dos Serviços	Vr. Unitário	Vr. Total
8	<b>Locação de espaço para realização do evento, contendo 02 quadras, sendo uma para a disputa das partidas e outra para treino e aquecimento dos jogadores e vestiários. Locação por 02 dias para montagem das estruturas, 06 dias de torneio e 02 dias para desmontagem, totalizando 10 dias.</b>  <b>Campeonato Paulista Amador de Futevôlei Processo SEESP nº 1108868/2021 Norma autorizadora de repasse: 'Lei nº 13019/14' Órgão público concessor: SEESP</b>	R\$ 4.000,00	R\$ 32.000,00
DISPESA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR 116/03, E LEI MUNICIPAL Nro 5.986 de 2003.		<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>R\$ 32.000,00</b>

Observações:

dados pra pagamento : Sicoob nº 756 Agencia 3194 conta corrente 97399035

**ATESTO QUE O SERVIÇO FOI RECEBIDO EM:** 20/02/2022  
  
**ASSINATURA**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.815.513/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TIE BREAK ENTRETENIMENTO ESPORTIVO E SERVICOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TIE BREAK ENTRETENIMENTO ESPORTIVO E SERVICOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO AV LUIZ DUMONT VILLARES	NÚMERO 894	COMPLEMENTO SALA 3
---------------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 02.085-100	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO PAULO(ZONA NORTE)	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	---	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TIEBREAKENTRETENIMENTO@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 3136-0089
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2022 às 12:53:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual

---

**Informações Cadastrais****CNPJ/CPF: 34.815.513/0001-72****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 01/06/2022 às 12:52:57**

---

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

---

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

---

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: 1DFBDAB0.1CA1F880.5166186F.192549B3**

EMISSÃO GRATUITA

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Consulta e Emissão de Código de Controle    Validação/Reemissão de Código de Controle

Identificação do Estabelecimento:    CNPJ ▼    34.815.513/0001-72



Não sou um robô

reCAPTCHA  
Privacidade - Termos

Consultar

Voltar

**Não existem registros que atendem ao critério de filtro definido.**



## FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI

---

### CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO

São partes no presente instrumento particular:

- a. **FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pacaembu, 1785 – Pacaembu – São Paulo – CEP: 01234-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.675.770/0001-50, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social e Ata de Eleição, por seu **Presidente**, Sr. Alexandre Granado Ortiz, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. Nº 24.271.632-5, inscrito no CPF/MF sob o n. 252.672.738-30, residente e domiciliado no município de São Paulo, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**, e
- b. **TIE BREAK ENTRETENIMENTO ESPORTIVO E SERVIÇOS**, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Luiz Dumont Villares, 894 – Sala 3 – Jardim São Paulo, CEP: 02085-100, cadastrada no CNPJ sob o número 34.815.513/0001-72, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a locação de espaço para a realização do Campeonato Paulista Amador de Futevôlei, nos moldes da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé, **RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

#### I. DO OBJETO

- 1.1 O presente instrumento tem por objetivo a locação de espaço físico para realização do campeonato, vide detalhado adiante neste contrato, conforme relacionadas abaixo, para a realização do torneio, nos moldes da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**.





## FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI

---

### II. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os itens abaixo:

- **QUADRAS: Locação de 8 quadras com dimensões oficiais e aparelhos adequados para jogo. Valor unitário: R\$ 4.000,00. Valor total: R\$ 32.000,00.**

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, dia, horário e local da locação à **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos;
- c) A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, conforme Processo SEESP nº 1108868/2021 e Termo de Fomento nº 161/2021 do Edital nº 04/2021 para o Campeonato Paulista Amador de Futevôlei.
- d) A remuneração da **CONTRATADA** será de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**
- e) A remuneração da **CONTRATADA** se dará por pagamento a vista.

### III. DAS IMPOSSIBILIDADES

3.1 Se por motivo de caso fortuito ou força maior, nos termos do artigo 393 do código civil Brasileiro, qualquer uma das partes estiver, comprovadamente, impossibilitada de cumprir as obrigações deste contrato, os direitos e obrigações ficarão suspensos enquanto tais contingências excepcionais se mantiverem.

3.2 Caberá à parte afetada pela ocorrência objeto desta cláusula, comunicar a outra no período de até 24 (vinte e quatro) horas do fato, bem como sua suspensão, quando ocorrer.





## FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI

### IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 O atraso da **CONTRATADA** na prestação acima designada à **CONTRATANTE**, acarretará a incidência de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.2 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

### V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.



## FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.


São Paulo, 08 de Janeiro de 2022

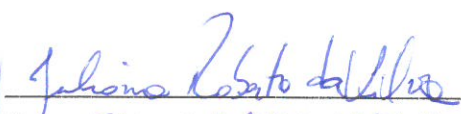
  
\_\_\_\_\_  
Federação Paulista de Futevôlei  
Alexandre Granado Ortiz

  
\_\_\_\_\_  
Tie Break Entretenimento Esportivo e Serviços  
Raquel Taranto

34.815.513/0001-72  
TIE BREAK ENTRETENIMENTO E  
ESPORTIVO E SERVIÇOS EIRELI  
Av. Luiz-Dumont Villares, 894 - Sala 3  
Jardim São Paulo (Zona Norte)  
CEP 02.085-100  
SÃO PAULO - SP

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome Sérgio Victor Costanhara  
RG 39.710.832-1

  
\_\_\_\_\_  
Nome JULIANA ROBERTA DA SILVA  
RG 41.444.1345



ICA-4307-240222-H

Comp 018 Banco 001 Agência 3548 DV 3 C1 0 Conta 221.539-X C2 0 Série 800 Cheque N° 850027 C3 4 R\$ # 13.500,00 #  
 018 001 3548 3 0 221.539-X 0 800 850027 4

Pague por este Cheque a quantia de

Treze Mil e Quinhentos Reais

Cookie Serviços e ENTRETENIMENTO LTDA e centavos acima  
São Paulo de Março de 2022  
 ou à sua ordem



ACLIMACAO SP  
 00.000.000/2991.70  
 AG ACLIMACAO SAO PAULO  
 R PIRES DA MOTA 488  
 CONECCAO: 02/2022

FEDERACAO PAULISTA DE FUTEBOLEI - FPFV  
 CNPJ 11.675.770/0001-50  
 CLIENTE BANCARIO DESDE 08/2012



*Handwritten marks and signature*

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

RPS Nº 36, emitido em 24/02/2022

20220274010847418000192

Número da Nota

**0000036**

Data e Hora de Emissão

**24/02/2022 09:44:36**

Código de Verificação

**EC7H-LTWX****PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **34.383.461/0001-02**Inscrição Municipal: **6.361.459-1**Nome/Razão Social: **COOKIE SERVICOS E ENTRETENIMENTO LTDA.**Endereço: **AV LUIZ DUMONT VILLARES 894, SALA 3 - JARDIM SAO PAULO(ZONA - CEP: 02085-100**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÓLEI**CPF/CNPJ: **11.675.770/0001-50**Inscrição Municipal: **4.982.611-5**Endereço: **AV PACAEMBU 01785, SALA 01, 2 ANDAR - PACAEMBU - CEP: 01234-001**Município: **São Paulo**UF: **SP** E-mail: **augusto.faria@contabilidadeinteligente.com.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **---**Nome/Razão Social: **---****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

DJ: Serviço de condução da trilha sonora e animação do público. 03 dias x R\$ 500,00. Total: R\$ 1.500,00.

PLACA DE QUADRA: Confecção de 03 placas de quadra, medindo 1,00m x 3,60m, para 02 quadras (06 unidades) com logomarca do Governo do Estado de São Paulo e da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo. Valor unitário: R\$ 2.000,00. Total: R\$ 12.000,00.

Valor Total: R\$ 13.500,00

Esta nota fatura será paga com recursos do projeto 'Campeonato Paulista Amador de Futevôlei', nº 2449, processo SEESP nº 1108868/2021, Termo de Fomento nº 161/2021, Nota de Empenho nº 2021NE000161, Lei nº 13.019/14, Edital de Chamamento Público nº 04/2021, Programa de Incentivo ao Esporte - PIE do Governo do Estado de São Paulo

**ATESTO QUE O SERVIÇO FOI RECEBIDO EM: 04/02/2022**

ASSINATURA

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO - R\$ 13.500,00**

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>02501 - Serviços de programação visual, comunicação visual e congêneres.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
<b>0,00</b>	*	*	*	<b>0,00</b>
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
-	-	-		

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005, (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional, (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 36, emitido em 24/02/2022.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****REGISTRO DE OCORRÊNCIAS**

Últimas correções em 02/06/2022

20220602u10847418000192i34383461000102

Número da Nota

**00000036**

Data e Hora de Emissão

**24/02/2022 09:44:36**

Código de Verificação

**EC7H-LTWX****PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **34.383.461/0001-02**Inscrição Municipal: **6.351.459-1**Nome/Razão Social: **COOKIE SERVICOS E ENTRETENIMENTO LTDA.**Endereço: **AV LUIZ DUMONT VILLARES 894, SALA 3 - JARDIM SAO PAULO(ZONA - CEP: 02085-100**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI**CPF/CNPJ: **11.675.770/0001-50**Inscrição Municipal: **4.982.611-5**Endereço: **AV PACAEMBU 01785, SALA 01, 2 ANDAR - PACAEMBU - CEP: 01234-001**Município: **São Paulo**UF: **SP**E-mail: **augusto.faria@contabilidadeinteligente.com.br****DESCRIÇÃO DE OCORRÊNCIAS**

Em 12/05/2022, foi incluída uma alteração de discriminação de serviços pelo contribuinte com a seguinte informação:

Campeonato Paulista Amador de Futevôlei  
Processo SEESP nº 1108868/2021  
Norma autorizadora de repasse: 'Lei nº 13019/14'  
Órgão público concessor: SEESP

Em 02/06/2022, foi incluída uma alteração de discriminação de serviços pelo contribuinte com a seguinte informação:

Campeonato Paulista Amador de Futevôlei  
Processo SEESP nº 1108868/2021  
Norma autorizadora de repasse: 'Lei nº 13019/14'  
Órgão público concessor: SEESP



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.383.461/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/07/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COOKIE SERVICOS E ENTRETENIMENTO LTDA.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOKIE SERVICOS E ENTRETENIMENTO	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *) 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (Dispensada *) 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *) 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Dispensada *) 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 90.01-9-01 - Produção teatral (Dispensada *) 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *) 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV LUIZ DUMONT VILLARES	NÚMERO 894	COMPLEMENTO SALA 3
---------------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 02.085-100	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO PAULO(ZONA NORTE)	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	---	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COOKIEENTRETENIMENTO@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 2338-5125
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/07/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2022 às 13:43:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual****Informações Cadastrais****CNPJ/CPF: 34.383.461/0001-02****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 01/06/2022 às 13:44:53**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: 289848CC.DAA21AED.B40FDF02.D45FBA54****EMISSÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Consulta e Emissão de Código de Controle    Validação/Reemissão de Código de Controle

Identificação do Estabelecimento:    CNPJ ▼    34.383.461/0001-02



Não sou um robô

reCAPTCHA  
Privacidade - Termos

Consultar

Voltar

**Não existem registros que atendem ao critério de filtro definido.**



## FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: DJ E PRODUÇÃO DE PLACAS

São partes no presente instrumento particular:

- a. **FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pacaembu, 1785 – Pacaembu – São Paulo – CEP: 01234-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.675.770/0001-50, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social e Ata de Eleição, por seu **Presidente**, Sr. Alexandre Granado Ortiz, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. Nº 24.271.632-5, inscrito no CPF/MF sob o n. 252.672.738-30, residente e domiciliado no município de São Paulo, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**, e
- b. **COOKIE SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA**, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Luiz Dummont Villares, 894 – SALA 3 – Jardim São Paulo - CEP: 02085-100, cadastrada no CNPJ sob o número 34.383.461/0001-02, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a contratação de serviço de dj e placas para realização do Campeonato Paulista Amador de Futevôlei, nos moldes da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé, **RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avançar o presente Contrato de Prestação de Serviços, (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

#### I. DO OBJETO

- 1.1 O presente instrumento tem por objetivo a prestação de serviços de dj e produção de placas do evento, vide detalhado adiante neste contrato, conforme relacionadas abaixo, para a realização do torneio, nos moldes da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**.



## FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI

---

### II. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os itens abaixo:

- **DJ:** Para condução de trilha sonora. Valor da diária: R\$ 500,00. Valor total: R\$ 1.500,00.
- **PLACAS DE QUADRA:** 3 Placas para 2 dias de evento contendo a logomarca do Governo do Estado de São Paulo e da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo. Valor unitário: R\$ 2.000,00. Valor total: R\$ 12.000,00.

**OBS.: Os valores acima apresentados já incluem o custo de transporte e alimentação.**

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- Fornecer em tempo hábil, dia, horário e local a equipe à **CONTRATADA**;
- Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
- A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, conforme Processo SEESP nº 1108868/2021 e Termo de Fomento nº 161/2021 do Edital nº 04/2021 para o Campeonato Paulista Amador de Futevôlei.
- A remuneração da **CONTRATADA** será de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**
- A remuneração da **CONTRATADA** se dará por pagamento a vista.

### III. DAS IMPOSSIBILIDADES

3.1 Se por motivo de caso fortuito ou força maior, nos termos do artigo 393 do código civil Brasileiro, qualquer uma das partes estiver, comprovadamente, impossibilitada de cumprir as obrigações deste contrato, os direitos e obrigações ficarão suspensos enquanto tais contingências excepcionais se mantiverem.

3.2 Caberá à parte afetada pela ocorrência objeto desta cláusula, comunicar a outra no período de até 24 (vinte e quatro) horas do fato, bem como sua suspensão, quando ocorrer.

### IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO





## FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI

---

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 O atraso da **CONTRATADA** na prestação acima designada à **CONTRATANTE**, acarretará a incidência de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.2 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento

### V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convenionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a



## FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI

resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

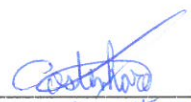
São Paulo, 06 de Janeiro de 2022

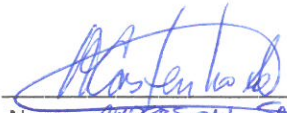
  
\_\_\_\_\_  
Federação Paulista de Futevôlei  
Alexandre Granado Ortiz

  
\_\_\_\_\_  
Cookie Serviços e Entretenimento LTDA  
Rogério Destro

34.383 461/0001-02  
COOKIE SERVIÇOS E  
ENTRETENIMENTO LTDA  
Av. Luiz Dumont Villares, 894  
Sala 3  
Jd. São Paulo - CEP 02.085-100  
SÃO PAULO - SP

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome São Victor Costanhara  
RG 39 710.832-1

  
\_\_\_\_\_  
Nome ANDERSON SANTOS  
RG 43.935.060-1

Comp Banco Agência DV C1 Conta C2 Série Cheque N° C3  
018 001 3348 3 0 221.539-X 0 800 890028 2  
018 001 3348 3 0 221.539-X 0 800 890028 2

Pague por este cheque a quantia de ONZE MIL E OITENTA REAIS e centavos acima

a DEDICARTI CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA ou à sua ordem

SÃO PAULO 21 de MARÇO de 2022



ACLIMACAO SP  
00.000.000/2851.70  
AG ACLIMACAO SAO PAULO  
R PIRES DA MOTA 488  
CONFECCAO: 02/2022

FEDERACAO PAULISTA DE FUTEBOL - PFFV  
CNPJ 11.673.770/0001-50  
CLIENTE BANCARIO DESDE 08/2012



RECEBEMOS DE DEDICARTI CONFECÇOES E ACESSORIOS LTDA OS PRODUTOS-SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.007
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>DEDICARTI CONFECÇOES E ACESSORIOS LTDA</b> AV LUIZ DUMONT VILLARES, 894 - SALA 3, SETOR J - JARDIM SÃO PAULO, Sao Paulo, SP - CEP: 02085100 - Fone/Fax: 1123385125		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.007 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3522 0242 4652 3500 0107 5500 1000 0000 0710 0350 1670 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135220253373938 - 24/02/2022 10:22
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		INScrição ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 42.465.235/0001-07	
INScrição ESTADUAL 131454069117			

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 11.675.770/0001-50		DATA DA EMISSÃO 16/02/2022	
NOME/RAZÃO SOCIAL FEDERACAO PAULISTA DE FUTEVOLEI		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO	
ENDEREÇO AV PACAEMBU, 1785 - ANDAR 2 ANDAR - SALA		BAIRRO/DISTRITO PACAEMBU		DATA DE ENTRADA/SAÍDA 16/02/2022	
MUNICÍPIO Sao Paulo		UF SP		HORA DE ENTRADA/SAÍDA 15:00	

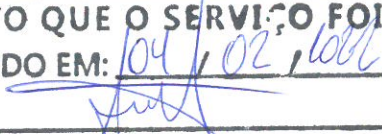
FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		11.080,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		11.080,00	


TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete		CÓDIGO ANTI		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INScrição ESTADUAL					
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
11-2021	CAMISETAS EQUIPE	61046300	0102	5102	UN	100.0000	42.0000	4.200,00					
16-2021	MEDALHA PERSONALIZADA	76169900	0102	5102	UN	128.0000	35.0000	4.480,00					
15-2021	TROFÉU EM METAL	76169900	0102	5102	UN	4.0000	600.0000	2.400,00					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 , Termo de Fomento nº 161/2021, Nota de Empenho nº 2021NE000161, Lei nº 13.019/14, Edital de Chamamento Público nº 04/2021, Programa de Incentivo ao Esporte - PIE do Governo do Estado de São Paulo

**ATESTO QUE O SERVIÇO FOI RECEBIDO EM:** 10/02/2022  
  
**ASSINATURA**

CÁLCULO DO ISSQN		INScrição MUNICIPAL 69814767		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
------------------	--	---------------------------------	--	--------------------------	--	--------------------------	--	----------------	--

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MEDALHA: Medalhas em metal fundido e fita de cetim, tamanho : 4 cm x 5 cm. Formato: retangular. 128 unidades x R\$ 35,00 . Total: R\$ 4.480,00. TROFÉU: Troféu em metal, com 100cm de altura. 04 unidades x R\$ 600,00. Total: R\$ 2.400,00. CAMIS ETA: Camisetas para equipe de trabalho, gandulas e staff. 1 00 unidades x R\$ 42,00. Total: R\$ 4.200,00. Esta nota fatur a será paga com recursos do projeto 'Campeonato Paulista Am ador de Futevôlei', nº 2449, processo SEESP nº 1108868/2021			

Carta de Correção

Orgão Recepção do Evento35 - SÃO PAULO Ambiente1 - Produção Versão1.00

Chave de

Acesso35220242465235000107550010000000071003501670

Id do

EventoID1101103522024246523500010755001000000007100350167002

Autor Evento (CNPJ / CPF)42.465.235/0001-07

Data Evento02/06/2022 às 14:41:55-03:00

Tipo de Evento110110 - Carta de Correção Sequencial do Evento2

Detalhes do Evento

Descrição do EventoCarta de Correcao Versão1.00

Texto da Carta de CorreçãoCampeonato Paulista Amador de Futevôlei, Processo SEESP nº 1108868/2021 Norma autorizadora de repasse: 'Lei nº 13019/14', Órgão público concessor: SEESP

Autorização pela SEFAZ

Mensagem de Autorização135 - Evento registrado e vinculado a NF-e

Protocolo135220722400123

Data/Hora Autorização02/06/2022 às 14:43:47-03:00

Condições de uso da Carta de Correção

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao; II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario; III - a data de emissao ou de saida.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
42.465.235/0001-07  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
24/06/2021

NOME EMPRESARIAL

DEDICARTI CONFECÇOES E ACESSORIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

DEDICARTI

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas  
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida  
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas  
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais  
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos  
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho  
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados  
47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados  
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos  
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV LUIZ DUMONT VILLARES

NÚMERO

894

COMPLEMENTO

SALA 3 SETOR J

CEP

02.085-100

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM SAO PAULO(ZONA NORTE)

MUNICÍPIO

SAO PAULO

UF

SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CONTATO@JUMPAP.COM.BR

TELEFONE

(11) 2338-5125

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

24/06/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2022 às 13:54:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual****Informações Cadastrais****CNPJ/CPF: 42.465.235/0001-07****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 01/06/2022 às 13:55:40**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: 371E5CD0.563DAC93.2FC938CA.499E1BD7**

EMISSÃO GRATUITA

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 7df836b9-55a3-43ce-a2df-8fe96d59474d

<b>Estabelecimento</b>	
<b>IE:</b> 131.454.069.117	
<b>CNPJ:</b> 42.465.235/0001-07	
<b>Nome Empresarial:</b> DEDICARTI CONFECCOES E ACESSORIOS LTDA	
<b>Nome Fantasia:</b> DEDICARTI	
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada	
<b>Endereço</b>	
<b>Logradouro:</b> AVENIDA LUTZ DUMONT VILLARES	
<b>Nº:</b> 894	<b>Complemento:</b> SALA 3 SETOR J
<b>CEP:</b> 02.085-100	<b>Bairro:</b> JARDIM SAO PAULO(ZONA NORTE)
<b>Município:</b> SAO PAULO	<b>UF:</b> SP
<b>Informações Complementares</b>	
<b>Situação Cadastral:</b> Ativo	<b>Data da Situação Cadastral:</b> 24/06/2021
<b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa	<b>Posto Fiscal:</b> PFC-10 - LAPA
<b>Regime de Apuração:</b> SIMPLES NACIONAL	
<b>Atividades Econômicas:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida</li> <li>Confecção de roupas íntimas</li> <li>Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</li> <li>Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</li> <li>Confecção, sob medida, de roupas profissionais</li> <li>Comércio varejista de tecidos</li> <li>Comercio varejista de artigos de armarinho</li> <li>Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</li> <li>Comércio varejista de artigos esportivos</li> <li>Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</li> <li>Comércio varejista de calçados</li> <li>Comércio varejista de outros artigos usados</li> <li>Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</li> <li>Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</li> </ul>	
<b>Informações NF-e</b>	
<b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 25/06/2021	
<b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b> Obrigatoriedade Total	
<b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b> 01/10/2010	

Voltar



Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são





## FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI

### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E ESPORTIVOS

São partes no presente instrumento particular:

- a. **FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pacaembu, 1785 – Pacaembú – São Paulo – CEP: 01234-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.675.770/0001-50, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social e Ata de Eleição, por seu **Presidente**, Sr. Alexandre Granado Ortiz, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. Nº 24.271.632-5, inscrito no CPF/MF sob o n. 252.672.738-30, residente e domiciliado no município de São Paulo, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**, e
- a. **DEDICARTI CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA**, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Luiz Dumont Villares, 894 – Sala 3 – Jardim São Paulo, CEP: 02085-100, cadastrada no CNPJ sob o número 42.465.235/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca o fornecimento de materiais de consumo e esportivos para a realização do Campeonato Amador de Futevôlei, nos moldes da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé, **RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

#### I. DO OBJETO

- 1.1 O presente instrumento tem por objetivo o fornecimento de materiais de consumo e esportivos, vide detalhado adiante neste contrato, conforme relacionadas abaixo, para a realização do torneio, nos moldes da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**.

#### II. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 2.1 A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os itens abaixo:

---

Endereço: Av. Pacaembu, 1785, 2º Andar - Sala 01, CEP 01.234-001, Bairro: Pacaembu, São Paulo – SP

CNPJ: 11.675.770/0001-50



## FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI

---

---

- **CAMISETAS EQUIPE:** Fornecimento de 100 unidades de camisetas. O valor unitário de cada unidade fica estipulado em R\$ 42,00. Já o valor total, em R\$ 4.200,00.
- **MEDALHAS:** Fornecimento de 128 medalhas personalizadas para o evento. Valor unitário estipulado em R\$ 35,00, e o valor total em R\$ 4.480,00.
- **TROFÉUS:** Fornecimento de 4 troféus personalizados para o evento. Valor unitário estipulado em R\$ 600,00 e valor total estipulado em R\$ 2.400,00.

**OBS.: Os valores acima apresentados já incluem o custo de transporte.**

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, dia, horário e local da entrega e montagem à **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos.
- c) A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, conforme Processo SEESP nº 1108868/2021 e Termo de Fomento nº 161/2021 do Edital nº 04/2021 para o Campeonato Paulista Amador de Futevôlei.
- d) A remuneração da **CONTRATADA** será de **R\$ 11.080,00 (onze mil e oitenta reais)**.
- e) A remuneração da **CONTRATADA** se dará por pagamento a vista.

### III.DAS IMPOSSIBILIDADES

3.1 Se por motivo de caso fortuito ou força maior, nos termos do artigo 393 do código civil Brasileiro, qualquer uma das partes estiver, comprovadamente, impossibilitada de cumprir as obrigações deste contrato, os direitos e obrigações ficarão suspensos enquanto tais contingências excepcionais se mantiverem.

3.2 Caberá à parte afetada pela ocorrência objeto desta cláusula, comunicar a outra no período de até 24 (vinte e quatro) horas do fato, bem como sua suspensão, quando ocorrer.





## FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI

---

---

### IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 O atraso da **CONTRATADA** na prestação acima designada à **CONTRATANTE**, acarretará a incidência de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.2 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento

### V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.



## FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 07 de Janeiro de 2022

Federação Paulista de Futevôlei  
Alexandre Granado Ortiz

Dedicarti Confeções e Acessórios LTDA  
Rogério Destro

42.465.235/0001-07

DEDICARTI  
CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA

AV LUIZ DUMONT VILLARES, 894 SL 3 SETOR J  
JD. SÃO PAULO (ZONA NORTE) CEP 02085-100  
SÃO PAULO - SP

Testemunhas:

Nome JULIANA ROBERTA  
RG 45.444.134-2

Nome São Victor Castanho  
RG 39.710.832-1

24/02/2022-10:22:29

Comp Banco Agência DV C1 Conta  
018 001 3348 3 0 221.539-X  
018 001 3348 3 0 221.53957X

Cheque N° C3  
850025 8 R\$ 132.470,00  
850025 8

Série  
0 800  
0 600

Paque por este cheque a quantia de

Centos e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta reais  
a Exclodo Serv. Entretenimento e eventos

e centavos acima

ou à sua ordem  
destinado a de março de 2022

**BANCO DO BRASIL**

ACLIMACAO SP  
00.000.000/2851.70  
AG ACLIMACAO SAO PAULO  
R PIRES DA MOTA 486  
CONFECCAO: 02/2022

FEDERACAO PAULISTA DE FUTEBOL - PFFV  
CNPJ 11.675.770/0001-50  
CLIENTE BANCARIO DESDE 08/2012





GOOLAÇO SERVIÇO E ENTRETENIMENTO LTDA - ME  
 AV LUIZ DUMONT VILLARES 894 SALA 3  
 CEP 02085-100 - SÃO PAULO - SP  
 Fone: (11) 3136-0089  
 CNPJ. 04.198.430/0001-10

DOCUMENTO DE COBRANÇA DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Nro:  
4685

Data de Emissão: 24/02/2022

Destinatário			
Nome / Razão Social		CNPJ / CPF	
FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVOLEI		11.675.770/0001-50	
Endereço		Bairro	CEP
AVENIDA PACAEMBU, 1.785 - SALA 01		PACAEMBU	01234-001
Município	UF	Fone	Inscrição Estadual
SÃO PAULO	SP		ISENTO

Qtde	Descrição dos Serviços	Vr. Unitário	Vr. Total
	<b>ARQUIBANCADA: Locação de estruturas tubulares moduladas. Arquibancada laterais medindo 16,00m com 03 degraus com assentos, passarelas, escadas, rampas para PNE e guarda corpo frontal e cobertura em uma das laterais. Arquibancadas de fundo medindo 06,00m, com corrimão de segurança, reforço de base com simbramento tubular e sapatas. Com capacidade para 400 pessoas. Valor: R\$ 53.000,00.</b>	R\$53.000,00	R\$53.000,00
	<b>SONORIZAÇÃO: Locação de sonorização completa para mesa diretora e púlpito e microfone sem fio. Será contratado serviço de Som especializado para as cerimônias de abertura e encerramento do evento, bem como a transmissão de informações e interação com o público presente, contando com microfones, com e sem fio, caixas acústicas, mesas de controle e Racks de Cabeamento para os 05 dias de evento. Valor unitário: R\$ 4.900,00. Valor Total: R\$ 14.700,00.</b>	R\$ 14.700,00	R\$ 14.700,00
	<b>GERADOR DE ENERGIA: Locação de 03 geradores para atendimento a toda a parte elétrica do evento (iluminação, placar eletrônico, computadores, impressoras, telefones, etc),incluindo diesel para abastecimento dos geradores. Locação para os 03 dias de evento. Valor unitário: R\$ 5.400,00. Valor Total: R\$ 16.200,00.</b>	R\$ 16.200,00	R\$ 16.200,00
	<b>TENDA 5 X 5: Locação de tenda de 5,00m x 5,00m, confeccionada em tecido sintético (laminado de PVC reforçado com poliéster), com fechamento e tablado para abrigar equipe de arbitragem e serviços médicos. Locação por 03 dias. Valor unitário: R\$ 1.550,00. Valor Total: R\$ 4.650,00.</b>	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00



<p><b>GRADES DE PROTEÇÃO:</b> Locação de grades de proteção para isolamento de áreas restritas e organização do acesso às duas arenas de jogos. 200, locadas durante 03 dias, totalizando 600 diárias. Valor unitário: R\$ 73,20. Valor Total: R\$ 43.920,00</p> <p>DADOS BANCÁRIOS  BRADESCO 237  AG.1363  C/C 781865-3</p> <p>Campeonato Paulista Amador de Futevôlei  Processo SEESP nº 1108868/2021  Norma autorizadora de repasse: 'Lei nº 13019/14'  Órgão público concessor: SEES</p>	R\$ 43.920,00	R\$ 43.920,00
DISPENSA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR 116/03, E LEI MUNICIPAL Nº 5.986 de 2003.	VALOR TOTAL R\$	R\$ 132.470,00

Observações:

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI RECEBIDO EM: 04 / 02 / 2021

*[Assinatura]*

ASSINATURA

*[Assinatura]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.198.430/0001-10</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/08/2000</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>GOOLACO SERVICO E ENTRETENIMENTO LTDA.</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros</b> <b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b> <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b> <b>73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>90.01-9-01 - Produção teatral</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b> <b>93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes</b> <b>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</b> <b>74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV LUIZ DUMONT VILLARES</b>	NÚMERO <b>894</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 3</b>
--	----------------------	------------------------------

CEP <b>02.085-100</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM SAO PAULO(ZONA NORTE)</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GOOLACOENTRETENIMENTO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(11) 3136-0089</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/09/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2022** às **13:50:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual****Informações Cadastrais****CNPJ/CPF: 04.198.430/0001-10****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 01/06/2022 às 13:51:09**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: 69E737FE.4DF755FC.1A79CB09.EBA7F28E****EMISSÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

X

Consulta e Emissão de Código de Controle Validação/Reemissão de Código de Controle

Identificação do Estabelecimento: CNPJ ▼ 04198430000110



Não sou um robô

reCAPTCHA  
Privacidade - Termos

Consultar

Voltar

**Não existem registros que atendem ao critério de filtro definido.**



## FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI

### CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS

São partes no presente instrumento particular:

- a. **FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pacaembu, 1785 – Pacaembú – São Paulo – CEP: 01234-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.675.770/0001-50, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social e Ata de Eleição, por seu **Presidente**, Sr. Alexandre Granado Ortiz, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. Nº 24.271.632-5, inscrito no CPF/MF sob o n. 252.672.738-30, residente e domiciliado no município de São Paulo, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**, e
- b. **GOOLAÇO SERVIÇO E ENTRETENIMENTO LTDA - ME**, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Luiz Dumont Villares, 894 – Sala 3 – Jardim São Paulo, CEP: 02085-100, cadastrada no CNPJ sob o número 04.198.430/0001-10, doravante denominada **CONTRATADA**.

#### CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a locação de estruturas e equipamentos para a realização do Campeonato Paulista Amador de Futevôlei, nos moldes da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé, **RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avançar o presente Contrato de Locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

#### I. DO OBJETO

- 1.1 O presente instrumento tem por objetivo a locação de estruturas e equipamentos para a realização do campeonato, vide detalhado adiante neste contrato, conforme relacionadas abaixo, para a realização do torneio, nos moldes da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**.

#### II. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 2.1 A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os itens abaixo:



## FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI

---

---

- **ARQUIBANCADAS:** Estrutura lateral e de fundo que suportem 400 pessoas. No valor de R\$ 53.000,00.
- **SONORIZAÇÃO:** Locação de equipamentos de som especializados para realização do evento. No valor de R\$1 4.700,00.
- **GERADOR DE ENERGIA:** Visando suprir toda parte elétrica do evento. Valor total: R\$16.200,00.
- **TENDA 5x5:** Locação de tenda 5x5 confeccionada em tecido sintético. Valor de R\$ 4.650,00.
- **GRADES DE PROTEÇÃO:** Locação de grades para isolamento de áreas demarcadas. Valor total: R\$ 43.920,00.

**OBS.: Os valores acima apresentados já incluem o custo de transporte e montagem.**

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, dia, horário e local da entrega e montagem à **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos;
- c) A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, conforme Processo SEESP nº 1108868/2021 e Termo de Fomento nº 161/2021 do Edital nº 04/2021 para o Campeonato Paulista Amador de Futevôlei.
- d) A remuneração da **CONTRATADA** será de **R\$ 132.470,00 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e setenta reais)**
- e) A remuneração da **CONTRATADA** se dará por pagamento a vista.

### III.DAS IMPOSSIBILIDADES

3.1 Se por motivo de caso fortuito ou força maior, nos termos do artigo 393 do código civil Brasileiro, qualquer uma das partes estiver, comprovadamente, impossibilitada de cumprir as obrigações deste contrato, os direitos e obrigações ficarão suspensos enquanto tais contingências excepcionais se mantiverem.

OP  
PR



## FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI

---

3.2 Caberá à parte afetada pelo ocorrência objeto desta cláusula, comunicar a outra no período de até 24 (vinte e quatro) horas do fato, bem como sua suspensão, quando ocorrer.

### IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 O atraso da **CONTRATADA** na prestação acima designada à **CONTRATANTE**, acarretará a incidência de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.2 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

### V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente



## FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI

não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 10 de Janeiro de 2022

Federação Paulista de Futevôlei  
Alexandre Granado Ortiz

Goolaco Serviço e Entretenimento LTDA - ME  
Anderson Rubinato

04.198.430/0001-10  
GOOLACO SERVIÇO E ENTRETENIMENTO  
LTDA - ME  
Av. Luiz Dumont Villares, 894 - Sala 3  
Jardim São Paulo - CEP: 02085-100  
SÃO PAULO - SP

Testemunhas:

Nome ANDERSON SANTOS  
RG 43.935.060-1

Nome São Victor Castanho  
RG 39.710.832-1

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N°	C3
018	001	5848	5	0	221.838-X	0	800	250050	4
018	001	5848	5	0	221.539-X	0	800	059020	

Pague por este cheque a quantia de QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS R\$ #4.950,00#

a SECURITY TACTICAL SERVICE EIRELI e centavos acima ou à sua ordem

SÃO PAULO, 21 de FEVEREIRO de 2022

**BANCO DO BRASIL**

ACLIMACAO SP  
00 000 000/2851.70  
AG ACLIMACAO SAO PAULO  
R PIRES DA MOTA 488  
CONFECCAO 02/2022

FEDERACAO PAULISTA DE FUTEBOLEI - FPFV  
CNPJ 11.675.770/0001-50  
CLIENTE BANCARIO DESDE 08/2012

⑈0004350601⑈ 04255003050⑈ 56502221525004⑈

W

*[Handwritten signature]*



**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
**SECRETARIA DA FAZENDA - DEP. ISS**  
**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe**

Número da Nota 00000021    Data do Serviço 21/02/2022  
Data e Hora de Emissão 21/02/2022 15:48:08  
Código de Verificação CBDTHG-000022/2022

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ/CPF: 38.247.283/0001-43    Inscrição Municipal: 790189    Inscrição Estadual:  
Nome/Razão Social: SECURITY TACTICAL SERVICE EIRELI  
Endereço: AVENIDA MARGINAL 8034, - BALNEÁRIO GUAPURÁ - CEP: 11740000  
E-mail: GRUPOTACTICAL@GMAIL.COM  
Telefone: (13) 7406-5806    Celular: ()    UF: SP  
Município: ITANHAEM

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ/CPF: 11.675.770/0001-50    Inscrição Municipal:    Insc.Estadual:  
Nome/Razão Social: FEDERACAO PAULISTA DE FUTEVOLEI  
Endereço: AVENIDA PACAEMBU 1785 SALA 01 PACAEMBU CEP 01234-001  
Email:    Telefone:  
Município: SAO PAULO    UF: SP

**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**

Referente a 15 diárias de Segurança ao valor Unitário de R\$ 230,00 Totalizando R\$ 3.450,00

Esta Fatura será paga com recursos do processo SELJ nº 2449/2021, para o Campeonato Paulista Amador de Futevolei

**ATESTO QUE O SERVIÇO FOI RECEBIDO EM: 24/02/2022**  
ASSINATURA

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.450,00**

Código do Serviço: 11.02  
Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

Base de Cálculo (R\$):	3.450,00	Deduções (R\$):	0,00	Alíquota Simples Nacional(%):	2,00	VI. ISS a ser retido p/Tomador:	69,00		
IR. (R\$):	0,00	IN.S.S. (R\$):	0,00	COFINS (R\$):	0,00	C.S.L.L. (R\$):	0,00	P.I.S. (R\$):	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Condições de Pagamento: A VISTA  
A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site <https://itanhaem.artec.com.br/autenticidade.aspx>  
Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação "SIMPLES NACIONAL"  
**DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.**  
**NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.**



Local da Prestação = ITANHAEM / SP - ISS retido

Autenticidade

Recebi (emos) de: SECURITY TACTICAL SERVICE EIRELI  
Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Nº 00000003 - Série ELETRONICA  
Condições de Pagamento: A VISTA  
Data de Recebimento: / /    Assinatura:





**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
**SECRETARIA DA FAZENDA - DEP. ISS**  
**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe**

Número da Nota 00000020 Data do Serviço 21/02/2022  
Data e Hora de Emissão 21/02/2022 14:38:05  
Código de Verificação UBCTUH-000019/2022

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ/CPF: 38.247.283/0001-43 Inscrição Municipal: 790189 Inscrição Estadual:  
Nome/Razão Social: SECURITY TACTICAL SERVICE EIRELI  
Endereço: AVENIDA MARGINAL 8034, - BALNEÁRIO GUAPURÁ - CEP: 11740000  
E-mail: GRUPOTACTICAL@GMAIL.COM  
Telefone: (13) 7406-5806 Celular: ()  
Município: ITANHAEM UF: SP

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ/CPF: 11.675.770/0001-50 Inscrição Municipal: Insc.Estadual:  
Nome/Razão Social: FEDERACAO PAULISTA DE FUTEVOLEI  
Endereço: AVENIDA PACAEMBU 1785 SALA 01 PACAEMBU CEP 01234-001  
Email: Telefone:  
Município: SAO PAULO UF: SP

**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**

Referente a 06 diárias de brigadistas ao valor Unitário de R\$ 250,00 Totalizando R\$ 1.500,00

Esta Fatura será paga com recursos do processo SELJ nº 2449/2021, para o Campeonato Paulista Amador de Futevolei

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.500,00**

Código do Serviço: 11.02  
Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

Base de Cálculo (R\$):	1.500,00	Deduções (R\$):	0,00	Alíquota Simples Nacional(%):	2,00	VI. ISS a ser retido p/Tomador:	30,00		
I.R. (R\$):	0,00	I.N.S.S. (R\$):	0,00	COFINS (R\$):	0,00	C.S.L.L. (R\$):	0,00	P.I.S. (R\$):	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Condições de Pagamento: A VISTA  
A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site <https://itanhaem.4rtec.com.br/autenticidade.aspx>  
Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação "SIMPLES NACIONAL"  
**DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.**  
**NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.**



Local da Prestação = ITANHAEM / SP - ISS retido

Autenticidade

Recebi (emos) de: SECURITY TACTICAL SERVICE EIRELI  
Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Nº 00000003 - Série ELETRONICA  
Condições de Pagamento: A VISTA  
Data de Recebimento: / / Assinatura:



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>38.247.283/0001-43</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/08/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SECURITY TACTICAL SERVICE EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SECURITY TACTICAL SERVICE</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária</b> <b>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>AV MARGINAL</b>	NÚMERO <b>8034</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>11.740-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>GALEARIO GUAPURA</b>	MUNICÍPIO <b>ITANHAEM</b>
UF <b>SP</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GRUPOTACTICAL@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(13) 7406-5806</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2022** às **13:12:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual****Informações Cadastrais****CNPJ/CPF: 38.247.283/0001-43****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 01/06/2022 às 13:12:19**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: 4D06642F.193F7D1B.038E98D7.6F9A48AC**

EMISSÃO GRATUITA

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Consulta e Emissão de Código de Controle    Validação/Reemissão de Código de Controle

Identificação do Estabelecimento: CNPJ ▼ 38.247.283/0001-43

Não sou um robô

reCAPTCHA  
Privacidade - Termos

Consultar

Voltar

**Não existem registros que atendem ao critério de filtro definido.**



## FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: BRIGADISTAS

São partes no presente instrumento particular:

- a. **FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pacaembu, 1785 – Pacaembú – São Paulo – CEP: 01234-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.675.770/0001-50, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social e Ata de Eleição, por seu **Presidente**, Sr. Alexandre Granado Ortiz, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. Nº 24.271.632-5, inscrito no CPF/MF sob o n. 252.672.738-30, residente e domiciliado no município de São Paulo, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**, e
- b. **SECURITY TACTICAL SERVICE EIRELI**, com sede no município de Itanháem, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal, 8034 – Balneário Guaripá - CEP: 11740-000, cadastrada no CNPJ sob o número 38.247.283/0001-43, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a contratação de serviços de brigadistas para auxiliar a realização do Campeonato Paulista Amador de Futevôlei, nos moldes da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé, **RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços, (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

#### I. DO OBJETO

- 1.1 O presente instrumento tem por objetivo a contratação de equipe de brigadistas, vide detalhado adiante neste contrato, conforme relacionadas abaixo, para a realização do torneio, nos moldes da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**.



## FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI

---

---

### II. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os itens abaixo:

- **BRIGADISTAS:** Referente a 6 diárias de brigadistas para orientação do público e medidas de primeiros socorros, caso necessário. Valor da diária: R\$ 250,00. Valor total: R\$ 1.500,00.

**OBS.: Os valores acima apresentados já incluem o custo de locomoção e alimentação.**

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- Fornecer em tempo hábil, dia, horário e local a equipe à **CONTRATADA**;
- Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
- A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, conforme Processo SEESP nº 1108868/2021 e Termo de Fomento nº 161/2021 do Edital nº 04/2021 para o Campeonato Paulista Amador de Futevôlei.
- A remuneração da **CONTRATADA** será de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**
- A remuneração da **CONTRATADA** se dará por pagamento a vista.

### III. DAS IMPOSSIBILIDADES

3.1 Se por motivo de caso fortuito ou força maior, nos termos do artigo 393 do código civil Brasileiro, qualquer uma das partes estiver, comprovadamente, impossibilitada de cumprir as obrigações deste contrato, os direitos e obrigações ficarão suspensos enquanto tais contingências excepcionais se mantiverem.

3.2 Caberá à parte afetada pela ocorrência objeto desta cláusula, comunicar a outra no período de até 24 (vinte e quatro) horas do fato, bem como sua suspensão, quando ocorrer.

### IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação



## FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI

judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 O atraso da **CONTRATADA** na prestação acima designada à **CONTRATANTE**, acarretará a incidência de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.2 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento

### V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.



FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 05 de Janeiro de 2022

Federação Paulista de Futevôlei  
Alexandre Granado Ortiz

Security Tactical Service Eireli  
Eiko Alves Schikinoe

38.247.283/0001-43  
SECURITY TACTICAL SERVICE EIRELI  
AV. MARGINAL, 8034  
GALEARIO CUAPURA - CEP 04000-000  
ITANHAEM SP

Testemunhas:

Nome ANDERSON SANTOS  
RG 43.835.060-1

Nome Sécio Victor Costanhoro  
RG 39.710.832-1





## FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SEGURANÇA

São partes no presente instrumento particular:

- a. **FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pacaembu, 1785 – Pacaembú – São Paulo – CEP: 01234-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.675.770/0001-50, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social e Ata de Eleição, por seu **Presidente**, Sr. Alexandre Granado Ortiz, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. Nº 24.271.632-5, inscrito no CPF/MF sob o n. 252.672.738-30, residente e domiciliado no município de São Paulo, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**, e
- b. **SECURITY TACTICAL SERVICE EIRELI**, com sede no município de Itanháem, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal, 8034 – Balneário Guaripá - CEP: 11740-000, cadastrada no CNPJ sob o número 38.247.283/0001-43, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a contratação de serviço de segurança para auxiliar a realização do Campeonato Paulista Amador de Futevôlei, nos moldes da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé, **RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços, (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

#### I. DO OBJETO

- 1.1 O presente instrumento tem por objetivo a contratação de equipe de segurança, vide detalhado adiante neste contrato, conforme relacionadas abaixo, para a realização do torneio, nos moldes da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**.

#### II. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 2.1 A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os itens abaixo:



## FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI

---

---

- **SEGURANÇAS:** Referente a 8 diárias para equipe de segurança. Valor da diária: R\$ 230,00. Valor total: R\$ 3.450,00.

**OBS.: Os valores acima apresentados já incluem o custo de locomoção e alimentação.**

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- Fornecer em tempo hábil, dia, horário e local a equipe à **CONTRATADA**;
- Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
- A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, conforme Processo SEESP nº 1108868/2021 e Termo de Fomento nº 161/2021 do Edital nº 04/2021 para o Campeonato Paulista Amador de Futebol.
- A remuneração da **CONTRATADA** será de **R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais)**
- A remuneração da **CONTRATADA** se dará por pagamento a vista.

### III. DAS IMPOSSIBILIDADES

3.1 Se por motivo de caso fortuito ou força maior, nos termos do artigo 393 do código civil Brasileiro, qualquer uma das partes estiver, comprovadamente, impossibilitada de cumprir as obrigações deste contrato, os direitos e obrigações ficarão suspensos enquanto tais contingências excepcionais se mantiverem.

3.2 Caberá à parte afetada pela ocorrência objeto desta cláusula, comunicar a outra no período de até 24 (vinte e quatro) horas do fato, bem como sua suspensão, quando ocorrer.

### IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 O atraso da **CONTRATADA** na prestação acima designada à **CONTRATANTE**, acarretará a incidência de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do montante a ser restituído,



## FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI

---

monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.2 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento

### V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretroatável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI

São Paulo, 04 de Janeiro de 2022

Federação Paulista de Futevôlei  
Alexandre Granado Ortiz

Security Tactical Service Eireli  
Eiko Alves Schikinoe

38.247.283/0001-43  
SECURITY TACTICAL SERVICE EIRELI

AV. MARGINAL, 8034  
GALEARIO GUAPURA - CEP 11740-000  
ITANHAEM SP

Testemunhas:

Nome João Victor Costanhos  
RG 33.710.832-1

Nome ANDERSON SANTOS  
RG 43.835.060-3

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N°	C3
010	001	5848	0	0	221.559-X 221.559-X	0	500 600	880034 850034	7 7

Pague por este cheque a quantia de TRES MIL REAIS R\$ # 3.000,00 #

\_\_\_\_\_ e centavos acima

a JUMP AUDITORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA ou à sua ordem

São Paulo de ABRIL de 2022




ACLIMACAO SP  
00 000 000/2851 70  
AG ACLIMACAO SAO PAULO  
R PIRES DA MOTA 488  
CONFECCAO 02/2022

FEDERACAO PAULISTA DE FUTEBOL - FPFV  
CNPJ 11.675.770/0001-50  
CLIENTE BANCARIO DESDE 08/2012



*[Handwritten signature]*

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b> 20220404u10847418000192	Número da Nota <b>00000185</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>04/04/2022 15:19:17</b> Código de Verificação <b>YDJM-ZJRR</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
 CPF/CNPJ: <b>10.847.418/0001-92</b> Nome/Razão Social: <b>JUMP AUDITORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA</b> Endereço: <b>AV LUIZ DUMONT VILLARES 894, SALA 3 - JARDIM SAO PAULO (ZONA - CEP: 02085-100</b> Município: <b>São Paulo</b>	Inscrição Municipal: <b>3.924.124-6</b> UF: <b>SP</b>			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI</b> CPF/CNPJ: <b>11.675.770/0001-50</b> Endereço: <b>AV PACAEMBU 01785, SALA 01, 2 ANDAR - PACAEMBU - CEP: 01234-001</b> Município: <b>São Paulo</b>				
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
Prestação de serviços de assessoria contábil na realização do projeto e prestação de contas. 03 meses de serviço, com o custo mensal de R\$ 1.000,00. Total: R\$ 3.000,00.				
Esta Nota Fiscal será paga com recursos do projeto 'Campeonato Paulista Amador de Futevôlei', nº 2449, processo SEESP nº 1108868/2021, Termo de Fomento nº 161/2021, Nota de Empenho nº 2021NE000161, Lei nº 13.019/14, Edital de Chamamento Público nº 04/2021, Programa de Incentivo ao Esporte - PIE do Governo do Estado de São Paulo.				
<div style="border: 2px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: auto;"> <p style="margin: 0;"><b>ATESTO QUE O SERVIÇO FOI RECEBIDO EM:</b> 04/04/2022</p> <p style="margin: 0; text-align: center;"><i>[Assinatura]</i></p> <p style="margin: 0; text-align: center;"><b>ASSINATURA</b></p> </div>				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 3.000,00</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>03476 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
<b>0,00</b>	*	*	*	<b>0,00</b>
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005, (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****REGISTRO DE OCORRÊNCIAS**

Últimas correções em 12/05/2022

20220602u10847418000192

Número da Nota

**00000185**

Data e Hora de Emissão

**04/04/2022 15:19:17**

Código de Verificação

**YDJM-ZJRR****PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **10.847.418/0001-92**Inscrição Municipal: **3.924.124-6**Nome/Razão Social: **JUMP AUDITORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA**Endereço: **AV LUIZ DUMONT VILLARES 894, SALA 3 - JARDIM SAO PAULO(ZONA - CEP: 02085-100**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI**CPF/CNPJ: **11.675.770/0001-50**Inscrição Municipal: **4.982.611-5**Endereço: **AV PACAEMBU 01785, SALA 01, 2 ANDAR - PACAEMBU - CEP: 01234-001**Município: **São Paulo**UF: **SP**E-mail: **augusto.faria@contabilidadeinteligente.com.br****DESCRIÇÃO DE OCORRÊNCIAS**

Em 12/05/2022, foi incluída uma alteração de discriminação de serviços pelo contribuinte com a seguinte informação:

Campeonato Paulista Amador de Futevôlei

Processo SEESP nº 1108868/2021

Norma autorizadora de repasse: 'Lei nº 13019/14'

Órgão público concessor: SEESP



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.847.418/0001-92</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/04/2009</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>JUMP AUDITORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JUMP AUDITORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade (Dispensada *)</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *)</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV LUIZ DUMONT VILLARES</b>	NÚMERO <b>894</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 3</b>
--	----------------------	------------------------------

CEP <b>02.085-100</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM SAO PAULO(ZONA NORTE)</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@JUMPAP.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(11) 2338-5125</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/04/2009</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2022** às **13:04:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



[Imprimir](#)

[Baixar PDF](#)

## SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual

### *Informações Cadastrais*

**CNPJ/CPF: 10.847.418/0001-92**

**Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.**

**Pesquisa realizada em: 25/04/2022 às 15:56:22**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)

- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: 1ADFC88D.1CFAA5E7.BFDD0187.E439E814**

EMISSÃO GRATUITA

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**





## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Consulta e Emissão de Código de Controle    Validação/Reemissão de Código de Controle

Identificação do Estabelecimento: CNPJ ▼ 10.847.418/0001-92



Não sou um robô

reCAPTCHA  
Privacidade - Termos

Consultar

Voltar

**Não existem registros que atendem ao critério de filtro definido.**



## FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: ASSESSORIA CONTÁBIL

São partes no presente instrumento particular:

- a. **FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pacaembu, 1785 – Pacaembu – São Paulo – CEP: 01234-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.675.770/0001-50, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social e Ata de Eleição, por seu **Presidente**, Sr. Alexandre Granado Ortiz, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. Nº 24.271.632-5, inscrito no CPF/MF sob o n. 252.672.738-30, residente e domiciliado no município de São Paulo, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**, e
- b. **JUMP AUDITORIA E PLANEJAMENTO CONTÁBIL LTDA**, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Luiz Dumont Villares, 894 – Jardim São Paulo - CEP: 02085-100, cadastrada no CNPJ sob o número 10.847.418/0001-92, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a contratação de serviços de assessoria contábil para auxiliar a realização do Campeonato Paulista Amador de Futebol, nos moldes da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé, **RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços, (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

#### I. DO OBJETO

- 1.1 O presente instrumento tem por objetivo a contratação de serviço de assessoria contábil, vide detalhado adiante neste contrato, conforme relacionadas abaixo, para a realização do torneio, nos moldes da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**.

*Handwritten initials and a signature mark in blue ink.*



## FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI

---

### II. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os itens abaixo:

- **ASSESSORIA CONTÁBIL: Profissional especializado para auxiliar no decorrer do projeto e prestação de contas. Valor mensal: R\$ 1.000,00. Valor total: R\$ 3.000,00.**

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- Fornecer em tempo hábil, dia, horário e local a equipe à **CONTRATADA**;
- Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
- A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, conforme Processo SEESP nº 1108868/2021 e Termo de Fomento nº 161/2021 do Edital nº 04/2021 para o Campeonato Paulista Amador de Futevôlei.
- A remuneração da **CONTRATADA** será de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**
- A remuneração da **CONTRATADA** se dará por pagamento a vista.

### III. DAS IMPOSSIBILIDADES

3.1 Se por motivo de caso fortuito ou força maior, nos termos do artigo 393 do código civil Brasileiro, qualquer uma das partes estiver, comprovadamente, impossibilitada de cumprir as obrigações deste contrato, os direitos e obrigações ficarão suspensos enquanto tais contingências excepcionais se mantiverem.

3.2 Caberá à parte afetada pela ocorrência objeto desta cláusula, comunicar a outra no período de até 24 (vinte e quatro) horas do fato, bem como sua suspensão, quando ocorrer.

### IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação



## FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI

---

judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 O atraso da **CONTRATADA** na prestação acima designada à **CONTRATANTE**, acarretará a incidência de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.2 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento

### V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.



## FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

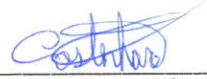
São Paulo, 06 de Janeiro de 2022


  
\_\_\_\_\_  
Federação Paulista de Futevôlei  
Alexandre Granado Ortiz

  
\_\_\_\_\_  
Jump Auditoria e Planejamento Contábil LTDA  
Rogério Destro

10.847.418/0001-927  
JUMP AUDITORIA  
E PLANEJAMENTO CONTÁBIL LTDA  
AV. LUÍZ DUMONT VILARES, 894 - SALA 3  
JD. SÃO PAULO ZONA NORTE - CEP 02085-100  
SÃO PAULO - SP

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome João Victor Castilhos  
RG 39.710.832-1

  
\_\_\_\_\_  
Nome ANDERSON SANTOS  
RG 43.835.060-1

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N°	C3
018	001	3548	3	0	221.539-X	0	800	890028	8
018	001	3548	5	0	221.539-X	0	800	890028	8

Pague por este cheque a quantia de DEZOITO MIL REAIS e centavos acima

a TIE BREAK ENTRETENIMENTO ESPORTIVO E SERV. ou à sua ordem

SÃO PAULO 21 de MARÇO de 2022



ACLIMACAO SP  
 00.000.000/2891.70  
 AG ACLIMACAO SAO PAULO  
 R PIRES DA MOTA 488  
 CONFECCAO: 02/2022

FEDERACAO PAULISTA DE FUTEBOLEI - FPFV  
 CNPJ 11.675.770/0001-50  
 CLIENTE BANCARIO DESDE 08/2012



*[Handwritten signature]*



 <p><b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b></p> <p>20220224u34815513000172</p>	Número da Nota <b>00000041</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>24/02/2022 08:45:56</b>			
	Código de Verificação <b>PWHV-HHX8</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>34.815.513/0001-72</b> Inscrição Municipal: <b>6.394.019-1</b> Nome/Razão Social: <b>TIE BREAK ENTRETENIMENTO ESPORTIVO E SERVICOS EIRELI</b> Endereço: <b>AV LUIZ DUMONT VILLARES 894, SALA 3 - JARDIM SAO PAULO (ZONA - CEP: 02085-100</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI</b> CPF/CNPJ: <b>11.675.770/0001-50</b> Inscrição Municipal: <b>4.982.611-5</b> Endereço: <b>AV PACAEMBU 01785, SALA 01, 2 ANDAR - PACAEMBU - CEP: 01234-001</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b> E-mail: <b>augusto.faria@contabilidadeinteligente.com.br</b>				
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
PRODUTOR MÁSTER: 01 profissional responsável pela coordenação geral, por 03 meses. Valor unitário: R\$ 3.000,00. Total: R\$ 9.000,00. ASSISTENTE DE PRODUÇÃO: 01 profissional responsável por auxiliar as atividades do produtor máster, por 02 meses. Valor unitário: R\$ 1.500,00. Total: R\$ 3.000,00. SERVIÇOS GERAIS: 10 profissionais responsáveis por auxiliar todas as áreas do evento, por 03 dias, total de 30 diárias. Valor unitário: R\$ 150,00. Total: R\$ 4.500,00. LOCUTOR: 01 profissional responsável por anúncios e interação com o público por 03 dias. Valor unitário: R\$ 500,00. Total: R\$ 1.500,00 Esta nota fatura será paga com recursos do projeto 'Campeonato Paulista Amador de Futevôlei', nº 2449, processo SEESP nº 1108868/2021, Termo de Fomento nº 161/2021, Nota de Empenho nº 2021NE000161, Lei nº 13.019/14, Edital de Chamamento Público nº 04/2021, Programa de Incentivo ao Esporte - PIE do Governo do Estado de São Paulo.				
				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 18.000,00</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>08206 - Competições esportivas, de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
<b>0,00</b>	*	*	*	<b>0,00</b>
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.815.513/0001-72</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/09/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>TIE BREAK ENTRETENIMENTO ESPORTIVO E SERVICOS EIRELI</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TIE BREAK ENTRETENIMENTO ESPORTIVO E SERVICOS</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b> <b>73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b> <b>77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>90.01-9-01 - Produção teatral</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> <b>90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas</b> <b>93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b> <b>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>AV LUIZ DUMONT VILLARES</b>	NÚMERO <b>894</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 3</b>
--	----------------------	------------------------------

CEP <b>02.085-100</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM SAO PAULO(ZONA NORTE)</b>	MUNICÍPIO <b>SÃO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TIEBREAKENTRETENIMENTO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(11) 3136-0089</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/09/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2022** às **13:59:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual****Informações Cadastrais****CNPJ/CPF: 34.815.513/0001-72****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 01/06/2022 às 13:58:41**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: 63BD3A4D.1FCDA26C.F9A3107B.0FE74592**

EMISSÃO GRATUITA

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

Assinatura manuscrita em azul, com um círculo ao lado.



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Consulta e Emissão de Código de Controle    Validação/Reemissão de Código de Controle

Identificação do Estabelecimento: CNPJ ▼ 34.815.513/0001-72

Não sou um robô

reCAPTCHA  
Privacidade - Termos

Consultar

Voltar

**Não existem registros que atendem ao critério de filtro definido.**



## FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: RECURSOS HUMANOS

São partes no presente instrumento particular:

- a. **FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pacaembu, 1785 – Pacaembú – São Paulo – CEP: 01234-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.675.770/0001-50, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social e Ata de Eleição, por seu **Presidente**, Sr. Alexandre Granado Ortiz, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. Nº 24.271.632-5, inscrito no CPF/MF sob o n. 252.672.738-30, residente e domiciliado no município de São Paulo, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**, e
- b. **TIE BREAK ENTRETENIMENTO ESPORTIVO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Luiz Dumont Vilares, 894 – Jardim São Paulo-CEP: 02085-100, cadastrada no CNPJ sob o número 34.815.513/0001-72, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a contratação de recursos humanos para auxiliar na realização do Campeonato Paulista Amador de Futevôlei, nos moldes da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé, **RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços, (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

#### I. DO OBJETO

- 1.1 O presente instrumento tem por objetivo a contratação de profissionais para funções de recursos humanos, vide detalhado adiante neste contrato, conforme relacionadas abaixo, para a realização do torneio, nos moldes da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**.



## FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI

---

### II. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os itens abaixo:

- **PRODUTOR MÁSTER:** Profissional especializado pela coordenação geral do evento. Valor mensal: R\$ 3.000,00. Valor total: R\$ 9.000,00.
- **ASSISTENTE DE PRODUÇÃO:** Profissional para auxiliar nas funções do Produtor Máster. Valor mensal: 1.500,00. Valor total: R\$ 3.000,00.
- **SERVIÇOS GERAIS:** 10 profissionais responsáveis pela organização geral do evento. Valor unitário: R\$ 150,00. Valor total: R\$ 4.500,00.
- **LOCUTOR:** Profissional responsável por anúncios e interação com o público. Valor diária: R\$ 500,00. Valor total: R\$ 1.500,00.

**OBS.: Os valores acima apresentados já incluem o custo de locomoção e alimentação.**

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, dia, horário e local a equipe à **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
- c) A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, conforme Processo SEESP nº 1108868/2021 e Termo de Fomento nº 161/2021 do Edital nº 04/2021 para o Campeonato Paulista Amador de Futevôlei.
- d) A remuneração da **CONTRATADA** será de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**
- e) A remuneração da **CONTRATADA** se dará por pagamento a vista.

### III. DAS IMPOSSIBILIDADES

3.1 Se por motivo de caso fortuito ou força maior, nos termos do artigo 393 do código civil Brasileiro, qualquer uma das partes estiver, comprovadamente, impossibilitada de cumprir as obrigações deste contrato, os direitos e obrigações ficarão suspensos enquanto tais contingências excepcionais se mantiverem.

3.2 Caberá à parte afetada pela ocorrência objeto desta cláusula, comunicar a outra no período de até 24 (vinte e quatro) horas do fato, bem como sua suspensão, quando ocorrer.



## FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI

---

### IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 O atraso da **CONTRATADA** na prestação acima designada à **CONTRATANTE**, acarretará a incidência de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.2 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento

### V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.





## FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVÔLEI

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretroatável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

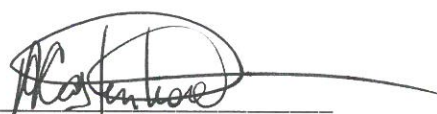
São Paulo, 09 de Janeiro de 2022

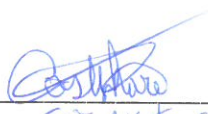
  
\_\_\_\_\_  
Federação Paulista de Futevôlei  
Alexandre Granado Ortiz

  
\_\_\_\_\_  
Tie Break Entretenimento Esportivo e Serviços  
Raquel Taranto

34.815.513/0001-72  
TIE BREAK ENTRETENIMENTO E  
ESPORTIVO E SERVIÇOS EIRELI  
Av. Luiz Dumont Villares, 894 - Sala 3  
Jardim São Paulo (Zona Norte)  
CEP 02.085-100  
SÃO PAULO - SP

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome ANDERSON CASTENHARO  
RG 43.835.060-1

  
\_\_\_\_\_  
Nome João Victor Castenharo  
RG 39.710.832-1



**Depósito Identificado - Entre contas correntes BB - 3o nível**G336061318009666027  
06/05/2022 13:44:54**Debitado**

Nome	FEDERACAO PAULISTA DE FUT
Agência	3548-3
Conta corrente	221539-X

**Creditado**

Nome	SECRET J E E L - COORD
Agência	1897-X
Conta corrente	139625-0
Valor	2.251,33
Identificador 1	11675770000150
Identificador 2	11088682021
Identificador 3	sobra de recursos
Identificador 4	EDITAL 04/2021
Data	Nesta data

---

Transação efetuada com sucesso por: JF672639 ALEXANDRE GRANADO O.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088